



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de janeiro de 2025 - n.º 2760 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 13 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP (Processo eletrônico n. 2.189/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal n.º 14133/21, e Decreto Municipal n.º 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura **aquisição de material de limpeza e higienização, destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura e em Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) N.º 002/2025.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até **8 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.299/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos para a interdição do trânsito, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva



Atos do Poder Executivo

Depto. de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **MC FARMA LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterada a decisão de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrente no presente certame. A Secretária de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde – Interino.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitação

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.509/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 282/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais coletores para colostomias, ileostomias e urostomias de eliminação, destinados ao uso no ambulatório da Policlínica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **DECISÃO DE RECURSO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê (...) no mérito **NEGAR-LHE** provimento mantendo inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta a apresentada pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para os itens 9, 10, 16, 18, 21, 28 e 30 e a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada para o item 16 pela recorrente **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no presente certame.; (...) Leia-se: (...) no mérito **PARCIALMENTE PROVIDOS**, mantendo-se inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para os itens 9, 10, 16, 21, 28 e 30 e a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pela recorrente **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para o item 16 e pela recorrida **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** para o item 18 no presente certame. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde – Interino.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 47.201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2024 OBJETO: Registro de Preços

para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinados ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **FRACASSADO** o presente certame e, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde – Interino.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 47.567/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 248/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 1.528.140,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil cento e quarenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 38,90), 02 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 5,80), 04 (R\$ 10,60), 05 (R\$ 5,70), 06 (R\$ 5,19), 07 (R\$ 6,49), 08 (R\$ 5,10), 09 (R\$ 8,80), 10 (R\$ 6,70), 11 (R\$ 7,80), 12 (R\$ 5,90), 13(R\$ 7,50), 14 (R\$ 16,39), 15 (R\$ 6,28), 16(R\$ 12,50), 17 (R\$ 15,90), 18 (R\$ 17,90), 19 (R\$ 9,50), 20 (R\$ 12,20) e 21 (R\$ 14,70); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 509.380,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 38,90), 02 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 5,80), 04 (R\$ 10,60), 05 (R\$ 5,70), 06 (R\$ 5,19), 07 (R\$ 6,49), 08 (R\$ 5,10), 09 (R\$ 8,80), 10 (R\$ 6,70), 11 (R\$ 7,80), 12 (R\$ 5,90), 13(R\$ 7,50), 14 (R\$ 16,39), 15 (R\$ 6,28), 16(R\$ 12,50), 17 (R\$ 15,90), 18 (R\$ 17,90), 19 (R\$ 9,50), 20 (R\$ 12,20) e 21 (R\$ 14,70); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 3.825.990,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,48), 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 18,50), 04 (R\$ 9,00), 05 (R\$ 5,85), 06 (R\$ 6,25), 07 (R\$ 9,98), 08 (R\$ 12,35), 09 (R\$ 9,00), 10 (R\$ 20,50), 11 (R\$ 4,90), 12 (R\$ 3,90), 13(R\$ 11,30), 14 (R\$ 9,89), 15 (R\$ 7,50), 16(R\$ 4,80), 17 (R\$ 9,05), 18 (R\$ 27,00), 19 (R\$ 11,82), 20 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 5,60) e 22 (R\$ 11,10); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 1.275.330,00 (Hum milhão duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 6,48), 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 18,50), 04 (R\$ 9,00), 05 (R\$ 5,85), 06 (R\$ 6,25), 07 (R\$ 9,98), 08 (R\$ 12,35), 09 (R\$ 9,00), 10 (R\$ 20,50), 11 (R\$ 4,90), 12 (R\$ 3,90), 13(R\$ 11,30), 14 (R\$ 9,89), 15 (R\$ 7,50), 16(R\$ 4,80), 17 (R\$ 9,05), 18 (R\$ 27,00), 19 (R\$ 11,82), 20 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 5,60) e 22 (R\$ 11,10); para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5,30), 02 (R\$ 7,90), 03 (R\$ 9,00), 04 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 16,90), 07 (R\$ 14,50), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 17,30), 11 (R\$ 5,55) e 12 (R\$ 18,40); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5,30), 02 (R\$ 7,90), 03 (R\$ 9,00), 04 (R\$ 20,00), 05 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 16,90), 07 (R\$ 14,50), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 6,00), 10 (R\$ 17,30), 11 (R\$ 5,55) e 12 (R\$ 18,40); para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 7,76); para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 7,76); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de

Atos do Poder Executivo

2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kits lanches destinados ao consumo nos eventos a serem realizados pela secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). 32.647.126 **LARISSA CHIROMA VEIGA FERNANDES**, para o item 01 (R\$ 7,00); **DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, para os itens 02 (R\$ 7,99) e 03 (R\$ 6,38); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **JUAN ATHOUGUIA STOPA** 49099921896, para o item 01 (R\$ 7,00) e 02 (R\$ 7,99); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde - Interino

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.404/2024 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Município de Atibaia – CRM/SADS. Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou **FRACASSADO** o Chamamento n.º 015/24 conforme Ata constante nos autos, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de janeiro de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.405/2024 OBJETO: Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao “Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz”. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade, no valor total de R\$ 365.160,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de janeiro de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Secretaria de Administração.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 9244
Fiscalização 4111/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **WALTER PUGLIESI, CPF/CNPJ: 288.XXX.XXX-72**, com endereço de correspondência na **Rua Pedro Maciel, n. 109, Apt. n. 34, Bloco D 20, São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08.062-490**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1365/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36, Inscrição: 14.064.030.00-0100690, Matrícula: 30450, Jardim Maracana, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9248
Fiscalização 4311/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **NELSON CORREIA - ESPOLIO, CPF/CNPJ n. 131.XXX.XXX-49**, com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros, 146 (135-152-158-164-172-178-184), Chacaras Maringa, Atibaia/SP, CEP 12.952-270**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1471/2024** e **1472/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Joao Braga, n. 135 / 146-152-158-164- 172-178-184 (Rua Manoel De Oliveira Barros), Quadra: B, Lote: 36, Inscrição: 08.066.021.00-0014339, Matrícula: 1151, Chácara Maringá, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RONALDO GONÇALVES DE JESUS - CPF n.º 146. XXX.XXX-02

Fiscalização n.º 3.590/2024 - Código de Acesso Externo n.º 326.417.213.983.297.803

Notificações n.º 1.549/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.550/2024 (DESACORDO)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das **Notificações n.º 1.549/2024 e 1.550/2024**, ambas expedidas em 19/07/2024, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob n.º 57.964/2021, uma vez que há DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA/ESGOTO EM VIA PÚBLICA, diferentemente do sistema de coleta de esgoto que consta do referido projeto; em imóvel sito à Rua João Evangelista Chamadoira (Quita), n.º 414 – Quadra E / Lote 11 – Jardim Kanimar (Inscrição Cadastral n.º 21.005.010.00-0090322); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ZELINA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA - CPF n.º 059.XXX.XXX-29

Fiscalização n.º 4.610/2024 - Código de Acesso Externo n.º 704.317.267.657.406.997

Notificações n.º 1.967/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.968/2024 (CONSTRUÇÃO IRREGULAR)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura, primeiramente, da **Notificação n.º 1.968/2024**, expedida em 19/09/2024, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC); em imóvel sito à Rua Pacaembu, n.º 435 – Quadra 51 / Lote 12 – SL 02 – Jardim Imperial (Inscrição Cadastral n.º 10.051.012.01-0095401); o que constitui infração nos termos do Art. 27 - Título I do Decreto Lei n.º 12.342/1978 e aos Arts. 32, 44- §1º e §2º, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Serve este Edital, ainda, para cientificar o Interessado de que, na mesma oportunidade, a DFU lavrou a **Notificação n.º 1.967/2024**, referente ao DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUAS SERVIDAS NA VIA PÚBLICA em relação ao mesmo imóvel; o que constitui infração nos termos do Art. 26 da Lei Complementar n.º 237/1997. Para efeitos legais, foram lavradas as referidas Notificações, ficando o interessado notificado a PARALISAR IMEDIATAMENTE o despejo irregular das águas servidas na via pública e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ADRIANA GISELE PEREIRA LIMA - CPF n.º 283. XXX.XXX-22

Fiscalização n.º 4.614/2024 - Código de Acesso Externo n.º 296.117.267.665.408.449

Notificações n.º 1.971/2024 (ÁGUA SERVIDA) e n.º 1.972/2024 (DESACORDO)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das **Notificações n.º 1.971/2024 e 1.972/2024**, ambas expedidas em 19/09/2024, referente à existência de construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob n.º 16.538/2018, uma vez que há DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA/ESGOTO EM VIA PÚBLICA, diferentemente do sistema de coleta de esgoto que consta do referido projeto; em imóvel sito à Estrada Mercantil Fernão Dias, n.º 100 – Gleba 05 – Quadra 21 / Lote 14 – Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral n.º 11.069.014.00-0122116); o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: NILSON ALVES DE OLIVEIRA - CPF n.º 120.XXX. XXX-51

Fiscalização n.º 1.703/2024 - Acesso Externo n.º 435.517.116.437.457.731

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 498/2024

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 498/2024- sanção de MULTA** em 25/10/2024, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.424,64 (hum mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 696/2024, expedida em 28/03/2024, referente despejo irregular de água servida (esgoto) em via pública, em imóvel sito à Rua Joaquim Antônio Pereira, Quadra IL 33-B / Lote 34 - Portão (Inscrição Cadastral n.º 20.001.000.00-0109135), conforme Art.26 da Lei Complementar n.º 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual n.º 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei n.º 12.342/78; Art.222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar n.º 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Atos do Poder Executivo

| Edital de Notificação | | | | | |
|---|---------|--|--|---------------------------------|---------------------------------|
| A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes a baixo relacionados a efetuar(em) o(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital: | | | | | |
| Notificação | IDoc | Nome Responsável | Local do Imóvel | Bairro | Assunto |
| 1615/24 | 5285/24 | ALVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LIMITADA ME | RUA ANTONIO BATUIRA QUADRA A - LOTE 05/06 | JARDIM BROGOTA | REPAROS DE CALÇADA |
| 1647/24 | 5098/24 | WILLIAN MATOS GUNDIM | RUA ACÁCIA DOURADA - N. 58 A RESID 01 (RUA DAS AÇUCENAS) QUADRA 17 - LOTE 45 | NOVA CEREJEIRAS NOVA ATIBAIA | REPAROS DE CALÇADA |
| 1648/24 | 5106/24 | FIORONI EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA | ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA NOVA UNIAO N. 254 - LOTE 7B | CAETETUBA | REPAROS DE CALÇADA |
| 1661/24 | 5158/24 | GENTIL REINA | AVENIDA MAJOR ALVIN - N. 1230, CASA 8 QUADRA 05 - LOTE 04/05/06/08 P | ALVINÓPOLIS | REPAROS DE CALÇADA |
| 1662/24 | 5159/24 | EGBERTO BONADIAS FILHO | AVENIDA MAJOR ALVIN - N. 1230, CASA 5 QUADRA 05 - LOTE 04/05/06/08 P | ALVINÓPOLIS | REPAROS DE CALÇADA |
| 1697/24 | 5228/24 | JOSE GERALDO LIMA PENTEADO | RUA MIGUEL DORATHOTTO, N. 68 QUADRA Q - LOTE CHADA P | ATIBAIA JARDIM | INVASÃO |
| 1717/24 | 5302/24 | EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER | RUA ANTONIO BATUIRA QUADRA A - LOTE 09 | JARDIM BROGOTA | CONSTRUÇÃO E REPAROS DE CALÇADA |

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado a Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | | | | | | |
|--|---------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
| A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares n.º 298/1999 e n.º 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. | | | | | | |
| Notificação | Fiscalização (1Doc) | Responsável | Local | Bairro | Assunto | |
| 1.767/2024 | 4.244/2024 | CLODOALDO BUENO DE SOUZA CPF nº 126.XXX.XXX-19 | Rua Pacaembu, nº 199 – Quadra 69 / Lotes 10 e 11 / SL F | Jardim Imperial | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 1.768/2024 | 4.245/2024 | ADEMIR CAETANO DOS SANTOS CPF nº 870.XXX.XXX-87 | Rua das Margaridas, Quadra 46 / Lote 25 | Nova Cerejeiras / Nova Atibaia | Capinação e limpeza | |
| 1.863/2024 | 4.421/2024 | RODRIGO COELHO CPF nº 251.932.928-95 | Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 06 | Toctao Argon Atibaia | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 1.866/2024 | 4.424/2024 | JENIFER LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 523.XXX.XXX-53 | Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 09 | Toctao Argon Atibaia | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 1.878/2024 | 4.437/2024 | DESIREE CÂMBUI CPF nº 434.XXX.XXX-09 | Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 24 | Toctao Argon Atibaia | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 1.879/2024 | 4.438/2024 | GIVANILDO PATRÍCIO CPF nº 269.XXX.XXX-46 | Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 25 | Toctao Argon Atibaia | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 1.980/2024 | 4.634/2024 | LEANDRO GONÇALVES DA SILVA CPF nº 292.XXX.XXX-92 | Avenida Zezico Peçanha, nº 1650 – SL 01-B / SL 01P | Marmeleiro | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 2.148/2024 | 4.909/2024 | LENMITA FRANCO VIEIRA THOMSEN – ESPÓLIO – CPF nº 552.XXX.XXX-91 | Rua João Pires, nº 229 | Centro | Capinação e limpeza de terreno | |
| 2.160/2024 | 4.930/2024 | JULIANA FAUSTINO VIEIRA CPF nº 415.XXX.XXX-48 | Rua das Acácias Rosas, Quadra S / Lote 33 | Toctao Argon Atibaia | Construção do muro frontal | |
| 2.161/2024 | 4.931/2024 | JURANDIR BEZERRA DE SIQUEIRA FILHO CPF nº 735.XXX.XXX-15 | Rua Copos de Leite, Quadra 22 / Lote 08 | Nova Cerejeiras / Nova Atibaia | Capinação e limpeza de terreno | |
| 2.165/2024 | 4.968/2024 | WILFRIED KONRAD KALBACHER CPF nº 737.XXX.XXX-15 | Rua das Dálidas, Quadra F / Lote 01 | Chácaras Fernão Dias | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |
| 2.201/2024 | 5.127/2024 | CLEONICE VIEIRA MEIRELES NASCIMENTO CPF nº 096.XXX.XXX-08 | Rua dos Alecrins, Quadra 01 / Lote 09 | Nova Cerejeiras / Nova Atibaia | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal | |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|------------|------------|--|--|-------------------------------------|--|
| 2.226/2024 | 5.182/2024 | VBM ATIBAIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-18 | Rua Monteiro Lobato, nº 214 – Quadra 37 / Lote 08 | Jardim das Cerejeiras | Capinação e limpeza de terreno |
| 2.233/2024 | 5.189/2024 | JONATAS CORTEZ MORI BARRETO CPF nº 414.XXX.XXX-03 | Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 22 / Lote 05 | Residencial Jardins da Catalunha | Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal |

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU

Atos do Poder Executivo

| EDITAL DE MULTA | | | | | |
|------------------------|------------------------|--|--|--------------------------------|--|
| AIM (Data) | Fiscalização (IDoc) | Autuado | Endereço do Imóvel | Valor da Multa (UVRM / R\$) | Assunto |
| 539/2024 (31/10/24) | 3.049/2024 | MARIA FRANCINET PEREIRA DE FÁRIA MELO CPF nº 952.XXX.XXX-53 | Rua Liberdade, nº 301 – Quadra 33 / Lote 06 – Jardim Imperial | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 449/2024 (18/10/24) | 2.384/2024 | VINICIUS DE ALMEIDA ALVES CPF nº 430.XXX.XXX-82 | Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 15 – Toctao Argon Atibaia | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 451/2024 (18/10/24) | 2.396/2024 | MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54 | Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 31 – Toctao Argon Atibaia | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 452/2024 (18/10/24) | 2.396/2024 | MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54 | Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 32 – Toctao Argon Atibaia | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 453/2024 (18/10/24) | 2.396/2024 | MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO CPF nº 147.XXX.XXX-54 | Rua Ipê Mirim, Quadra Q / Lote 33 – Toctao Argon Atibaia | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 538/2024 (31/10/24) | 2.218/2024 | FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOARES - CPF nº 403.XXX.XXX-32 | Rua 06, Quadra 21 / Lote 30 | 150 UVRM – R\$ 712,32 | Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com até 300 m² |
| 491/2024 (23/10/24) | 3.363/2024 | JOSELITO OLIVEIRA SANTOS CPF nº 696.XXX.XXX-87 | Rua Tem: Rubens Cecília Netto, Quadra J / Lote 04 – Jardim Planalto | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 388/2024 (21/08/24) | 1.467/2024 | LUIS ANTONIO SANCHEZ CPF nº 084.XXX.XXX-26 | Rua Luiz Ferreira, nº 285 – Quadra 20 / Lote 19 – Residencial Jardins da Catalunha | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 540/2024 (31/10/24) | 3.323/2024 | JOAQUIM MORENO MUNHOZ CPF - NÃO CONSTA | Rua Mauro Tavares, Quadra 03 / Lote 11 – Jardim Maracanã | 200 UVRM – R\$ 949,76 | Não construir ou reparar muro frontal |
| 413/2024 (29/08/24) | 3.673/2024 | WAGNER SILVA – ESPÓLIO CPF nº 105.XXX.XXX-21 | Alameda das Aroeiras, Quadra C / Lote 13 – Portal dos Nobres | 500 UVRM – R\$ 2.374,40 | Não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno de 301 até 1000 m² e não construir ou reparar o muro frontal |

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015> e informe o código 97F1-26B8-7FC0-4015



Atos do Poder Executivo

| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | | | | | | |
|--|---------------------|--|---|-----------------------|---|--|
| A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares n.º 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras e construções em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste Edital. | | | | | | |
| Notificação | Fiscalização (IDoc) | Responsável | Endereço da Obra | Bairro | Assunto | |
| 2.065/2024 (01/10/24) | 4.750/2024 | JOSE MARTINS CPF nº 015.XXX.XXX-43 | Vie 17 – nº 96 – Quadra V / Chácara Celia (Inscrição Cadastral nº 02.066.041.00-00553607) | Atibaia Jardim | Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC | |
| 1.921/2024 (11/09/24) | 4.521/2024 | DORIVAL JURCOVICH - ESPÓLIO CPF nº 084.XXX.XXX-10 | Rua dos Ypês, Quadra A / Lote 06 (Inscrição Cadastral nº 23.042.006.00-0125403) | Pedra Bela | Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC | |
| 2.170/2024 (25/10/24) | 4.985/2024 | IDARCY NUNES BEDIM - ESPÓLIO CPF nº 399.XXX.XXX-15 | Rua Liberdade, nº 314 – Quadra 69 / Lote 23 (Inscrição Cadastral nº 09.056.018.00-0012799) | Jardim das Cerejeiras | Ampliação irregular, sem projeto aprovado e ALC | |
| 1.923/2024 (11/09/24) | 4.523/2024 | DONIZETI APARECIDO MARQUES PEREIRA - CPF nº 177.XXX.XXX-56 | Rua São Carlos, Quadra D / Lote 05 (Inscrição Cadastral nº 23.045.005.00-0125528) | Pedra Bela | Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC | |
| 1.920/2024 (11/09/24) | 4.520/2024 | WALDO TAKADA - ESPÓLIO CPF nº 036.XXX.XXX-04 | Estrada dos Pires, Quadra A / Lote 04 (Inscrição Cadastral nº 23.042.004.00-0125401) | Pedra Bela | Construção irregular, sem projeto aprovado e ALC | |
| 2.179/2024 (31/10/24) | 5.010/2024 | CLEMENTINA ROSSATRI NIETO - CPF nº 041.XXX.XXX-54 | Rua Carpa, nº 100 – Área Reservada Sede – Gleba 01 (Inscrição Cadastral nº 19.067.002.00-0056237) | Rancho Maringá | Construções irregulares, sem projeto aprovado e ALC | |

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
 Urbanística - DFU / SMPU

Atos do Poder Executivo

| EDITAL DE MULTA | | | | | |
|------------------------|---------------------|---|---|---|---------------------------|
| AIM | Fiscalização (1Doc) | Autuado | Endereço da Obra | Assunto | Valor (UVRM / R\$) |
| 308/2024 (16/07/24) | 1.133/2023 | LEANDRO DOS SANTOS ATANÁSIO CPF nº 293.XXX.XXX-82 | Rua Antônio da Cunha Leite, Quadra IL 07 / Área B – Portão | 1ª MULTA – INF 1A00 – Execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 600 UVRM - R\$ 2.849,28 |
| 312/2024 (17/07/24) | 3.703/2023 | HUGO PEREIRA SILVA CPF nº 339.XXX.XXX-76 | Rua Serra do Mirante, nº 489 – Quadra B / Lote 06 – Parque Residencial Serras de Atibaia II | 2ª MULTA – INF 1B00 – Obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado sob nº 42.348/2021 | 800 UVRM - R\$ 3.7899,04 |
| 550/2024 (01/11/24) | 2.464/2024 | SERGIO BARRETO NOVAES CPF nº 173.XXX.XXX-02 | Rua Gorila, Quadra 05 / Lote 02 – Bosque dos Eucaliptos | 1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 600 UVRM - R\$ 2.849,28 |
| 553/2024 (01/11/24) | 2.792/2024 | EDGAR GALUPPI - ESPÓLIO CPF nº 060.XXX.XXX-72 | Rua Waldemar Siqueira, nº 110-B (Casa 02) – Quadra 14 / Lotes 13 a 16 / SL A - Itapetinga | 1ª MULTA – INF 1A00 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 600 UVRM - R\$ 2.849,28 |
| 588/2024 (13/11/24) | 501/2024 | APARECIDO DONIZETE CARVALHO – ESPÓLIO - CPF nº 820.XXX.XXX-34 | Rua Jair Gaborim, nº 13 – Quadra C / Lote 15 (rem.) – Jardim Paraíso - Tanque | 2ª MULTA – INF 1AA0 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 1.200 UVRM - R\$ 5.698,56 |
| 471/2024 (22/10/24) | 704/2023 | JONATAS CORREA DE ALMEIDA CPF nº 155.XXX.XXX-10 | Avenida Amador Pecanha Franco, nº 259 (Casa 77) – Gleba 02 / SL 05 - Ressaca | 2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 1.200 UVRM - R\$ 5.698,56 |
| 371/2024 (19/08/24) | 1.466/2024 | ERIKA GOMES NUNES CPF nº 447.XXX.XXX-32 | Rua Acácia Dourada, nº 150 – Quadra 17 / Lote 32 – Nova Cerejeiras / Nova Atibaia | 1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 600 UVRM - R\$ 2.849,28 |
| 512/2024 (25/10/24) | 379/2024 | RK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-66 | Estrada Tupinambás, nº 685 (Resid. 19) – Quadra DC / Lotes 44 e 45 – Jardim Estância Brasil | 2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 1.200 UVRM - R\$ 5.698,56 |

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de multa** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|--------------------------------------|------------|---|---|---|---------------------------|
| 514/2024 (25/10/24) | 421/2024 | RK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-66 | Estrada Tupinambás, nº 685 (Resid. 07) – Quadra DC / Lotes 44 e 45 – Jardim Estância Brasil | 2ª MULTA – INF 1AA0 – Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 1.200 UVRM - R\$ 5.698,56 |
| 499/2024 (25/10/24) | 1.703/2024 | NILSON ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 120.XXX.XXX-51 | Rua Joaquim Antônio Pereira, Quadra IL 33-B / Lote 34 - Portão | 1ª MULTA – INF 1A00 – Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC | 600 UVRM - R\$ 2.849,28 |

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA**CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE IPTU****LOTEAMENTO NATIVE RESIDENCIAL ATIBAIA**
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Atibaia informa que, em relação ao **loteamento NATIVE RESIDENCIAL ATIBAIA**, e em conformidade com o disposto nos **Artigos 29, § 6º**, do Código Tributário Municipal, os lançamentos de IPTU relativos ao exercício de 2025 foram **cancelados** devido à **não expedição do Termo de Vistoria e Entrega de Obras (TVEO)**.

Os proprietários de imóveis localizados no referido loteamento devem atentar-se à listagem detalhada abaixo, que especifica os imóveis cujo lançamento de IPTU foi cancelado:

| Inscrição | Nome | Logradouro | Nº Imovel | Lote | Quadra |
|-----------------------|---|------------|-----------|------|--------|
| 16.082.001.00-0140408 | READIR CESAR NASCIMENTO | RUA 15 | 0 | 1 | 1 |
| 16.082.002.00-0140409 | EDGARD GAFFO GALENO | RUA 15 | 0 | 2 | 1 |
| 16.082.003.00-0140410 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 15 | 0 | 3 | 1 |
| 16.082.004.00-0140411 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 15 | 0 | 4 | 1 |
| 16.082.005.00-0140412 | LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA | RUA 15 | 0 | 5 | 1 |
| 16.083.001.00-0140413 | ALBERTO ANTONIO FELIPONE | RUA 18 | 0 | 1 | 2 |
| 16.083.002.00-0140414 | PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA DELMONDES | RUA 18 | 0 | 2 | 2 |
| 16.083.003.00-0140415 | CECILIA PEINADO ROCHA | RUA 18 | 0 | 3 | 2 |
| 16.083.004.00-0140416 | BRATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES LTDA | RUA 18 | 0 | 4 | 2 |
| 16.083.005.00-0140417 | JOSE CARLOS DA SILVA LEITE | RUA 18 | 0 | 5 | 2 |
| 16.083.006.00-0140418 | ALEXANDRE PRADO FOLLADOR | RUA 18 | 0 | 6 | 2 |
| 16.083.007.00-0140419 | R DE FARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA | RUA 18 | 0 | 7 | 2 |
| 16.083.008.00-0140420 | VANESSA FERNANDA DA CUNHA | RUA 18 | 0 | 8 | 2 |
| 16.083.009.00-0140421 | MAURICIO FERNANDO DE MANOEL | RUA 17 | 21 | 9 | 2 |
| 16.083.010.00-0140422 | THIAGO COSTA CHAVES | RUA 17 | 0 | 10 | 2 |
| 16.083.011.00-0140423 | MARCELLA NIGRO | RUA 17 | 0 | 11 | 2 |
| 16.083.012.00-0140424 | ALINE LEMOS NOGUEIRA | RUA 17 | 0 | 12 | 2 |
| 16.083.013.00-0140425 | PAULO SERGIO RODRIGUES | RUA 17 | 0 | 13 | 2 |
| 16.083.014.00-0140426 | RICARDO BACHEGA | RUA 17 | 0 | 14 | 2 |
| 16.083.015.00-0140427 | THIAGO COSTA CHAVES | RUA 17 | 0 | 15 | 2 |
| 16.083.016.00-0140428 | SERGIO FELICIANO FEITOSA | RUA 17 | 0 | 16 | 2 |
| 16.083.017.00-0140429 | FREDERICO ANTONIO IGLESIAS CORDEIRO LEITE | RUA 17 | 0 | 17 | 2 |
| 16.084.001.00-0140430 | ELZA MAIA DA SILVA | RUA 16 | 111 | 1 | 3 |
| 16.084.002.00-0140431 | ELZA MAIA DA SILVA | RUA 16 | 0 | 2 | 3 |
| 16.084.003.00-0140432 | ANDRE MINELLO PANHONI | RUA 16 | 0 | 3 | 3 |
| 16.084.004.00-0140433 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 16 | 0 | 4 | 3 |
| 16.084.005.00-0140434 | LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA | RUA 16 | 0 | 5 | 3 |
| 16.084.006.00-0140435 | MARCIO TEIXEIRA CARDOSO | RUA 17 | 0 | 6 | 3 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|----------|-----|----|----|
| 16.085.001.00-0140436 | TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO | RUA 15 | 0 | 1 | 4 |
| 16.085.002.00-0140437 | TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO | RUA 16 | 0 | 2 | 4 |
| 16.085.003.00-0140438 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 16 | 0 | 3 | 4 |
| 16.085.004.00-0140439 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 16 | 0 | 4 | 4 |
| 16.085.005.00-0140440 | MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO | RUA 16 | 0 | 5 | 4 |
| 16.085.006.00-0140441 | MARCIA CINTRA MELO | RUA 16 | 0 | 6 | 4 |
| 16.085.007.00-0140442 | MARIA LUCIA ETTORE DO VALLE | RUA 16 | 0 | 7 | 4 |
| 16.085.008.00-0140443 | ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA | RUA 16 | 0 | 8 | 4 |
| 16.085.009.00-0140444 | NASCIMENTO E CONSOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | RUA 16 | 0 | 9 | 4 |
| 16.085.010.00-0140445 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 16 | 0 | 10 | 4 |
| 16.085.011.00-0140446 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 16 | 0 | 11 | 4 |
| 16.085.012.00-0140447 | MARCIO BERNARDES FERREIRA | RUA 16 | 0 | 12 | 4 |
| 16.085.013.00-0140448 | DIEGO MINKEVICIUS SILVA | RUA 16 | 0 | 13 | 4 |
| 16.086.001.00-0140449 | HENRIQUE NOGUEIRA PIVA | RUA 13 A | 0 | 1 | 5 |
| 16.086.002.00-0140450 | IVO DIAS DE CASTRO CASSIANO | RUA 13 A | 0 | 2 | 5 |
| 16.086.003.00-0140451 | EDSON JOSE XAVIER | RUA 13 A | 0 | 3 | 5 |
| 16.087.001.00-0140452 | DENILSON CORREA | RUA 13 | 114 | 1 | 6 |
| 16.087.002.00-0140453 | PATRICIA CARLA JOSE | RUA 13 | 126 | 2 | 6 |
| 16.087.003.00-0140454 | GLAUCO RODRIGUES DE OLIVEIRA | RUA 13 | 0 | 3 | 6 |
| 16.087.004.00-0140455 | MARCELO CARDOSO FERRAO | RUA 13 | 0 | 4 | 6 |
| 16.087.005.00-0140456 | TAKESHI SANCHEZ MORIYAMA | RUA 13 | 0 | 5 | 6 |
| 16.087.006.00-0140457 | LECIO KANEKO | RUA 13 A | 0 | 6 | 6 |
| 16.087.007.00-0140458 | MANOEL BARRETTO DE ARAUJO FILHO | RUA 13 A | 0 | 7 | 6 |
| 16.087.008.00-0140459 | F. RODRIGUES SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI | RUA 13 A | 0 | 8 | 6 |
| 16.087.009.00-0140460 | POLYANA KUNIYOSHI DA SILVA | RUA 13 A | 0 | 9 | 6 |
| 16.088.001.00-0140461 | ELISANGELA PEREIRA OKUMURA SILVA | RUA 14 | 0 | 1 | 7 |
| 16.088.002.00-0140462 | RAFAEL REZK DE ANGELO | RUA 14 | 0 | 2 | 7 |
| 16.088.003.00-0140463 | GUILHERME DA COSTA CRISCUOLO | RUA 14 | 0 | 3 | 7 |
| 16.088.004.00-0140464 | RENATO ANDRADE MACHADO | RUA 14 | 0 | 4 | 7 |
| 16.088.005.00-0140465 | JOAO PAULO LEITE GUEDES | RUA 14 | 0 | 5 | 7 |
| 16.088.006.00-0140466 | FABIANA DE SANT ANNA EVANGELISTA | RUA 14 | 0 | 6 | 7 |
| 16.089.001.00-0140467 | JOAO FERNANDO GRASSI | RUA 14 | 0 | 1 | 8 |
| 16.089.002.00-0140468 | RICARDO CABRAL | RUA 13 | 0 | 2 | 8 |
| 16.089.003.00-0140469 | MONIQUE HARCSA RODRIGUES | RUA 13 | 0 | 3 | 8 |
| 16.090.001.00-0140470 | RONALDO CARNEIRO DE CASTRO | RUA 12 A | 0 | 1 | 9 |
| 16.090.002.00-0140471 | LAIS MOURA SALES VICENTE | RUA 12 A | 0 | 2 | 9 |
| 16.090.003.00-0140472 | AFONSO RIBEIRO DE SOUSA | RUA 12 A | 0 | 3 | 9 |
| 16.090.004.00-0140473 | DAYANE NERY INDINI | RUA 12 A | 0 | 4 | 9 |
| 16.090.005.00-0140474 | GUILHERME ESTEVAO RAPOSO | RUA 12 A | 0 | 5 | 9 |
| 16.091.001.00-0140475 | HERMES RICARDO BERNARDO JUNIOR | RUA 12 A | 0 | 1 | 10 |
| 16.091.002.00-0140476 | CLAUDIA DA SILVA MARCHANT | RUA 12 A | 0 | 2 | 10 |
| 16.091.003.00-0140477 | FERNANDO GOMES CARDOSO | RUA 12 A | 0 | 3 | 10 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|----------|-----|----|----|
| 16.091.004.00-0140478 | ANTONIO DOS ANJOS SILVA | RUA 12 A | 0 | 4 | 10 |
| 16.091.005.00-0140479 | LEOPOLDO NASCIMENTO | RUA 12 A | 0 | 5 | 10 |
| 16.091.006.00-0140480 | EDUARDO UKSTIN | RUA 12 A | 0 | 6 | 10 |
| 16.091.007.00-0140481 | GIUSEPPE DE AZEVEDO MAGRI | RUA 12 A | 0 | 7 | 10 |
| 16.091.008.00-0140482 | JEFFERSON BRITO RIBEIRO | RUA 12 A | 0 | 8 | 10 |
| 16.091.009.00-0140483 | LEONARDO MOLINA SILVA | RUA 12 A | 136 | 9 | 10 |
| 16.091.010.00-0140484 | CHEN JINYAN | RUA 12 A | 0 | 10 | 10 |
| 16.091.011.00-0140485 | FERNANDO SPADONI ALVES DA SILVA | RUA 12 A | 0 | 11 | 10 |
| 16.091.012.00-0140486 | THIAGO COSTA CHAVES | RUA 12 A | 100 | 12 | 10 |
| 16.091.013.00-0140487 | LUCILIA MARIA GONCALVES FERREIRA | RUA 12 | 0 | 13 | 10 |
| 16.091.014.00-0140488 | THAYNNA BONETTI DA SILVA | RUA 12 | 0 | 14 | 10 |
| 16.091.015.00-0140489 | DALVO BIZELLI | RUA 12 | 0 | 15 | 10 |
| 16.091.016.00-0140490 | EDINO ALAN LINO MOTA | RUA 12 | 0 | 16 | 10 |
| 16.091.017.00-0140491 | ITALO THADEU MADAZIO BRUNELLI | RUA 12 | 0 | 17 | 10 |
| 16.091.018.00-0140492 | FABIO PEREIRA DE CARVALHO | RUA 12 | 0 | 18 | 10 |
| 16.091.019.00-0140493 | AMANDA DOS ANJOS FREITAS | RUA 12 | 0 | 19 | 10 |
| 16.091.020.00-0140494 | CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA | RUA 12 | 0 | 20 | 10 |
| 16.091.021.00-0140495 | RICARDO JOSE DE SOUZA | RUA 12 | 105 | 21 | 10 |
| 16.091.022.00-0140496 | ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | RUA 12 | 0 | 22 | 10 |
| 16.091.023.00-0140497 | LUIS ANTONIO SOARES CHAVES | RUA 12 | 129 | 23 | 10 |
| 16.091.024.00-0140498 | LUIZ FERNANDO CASTANHA DOS SANTOS | RUA 12 | 0 | 24 | 10 |
| 16.092.001.00-0140499 | SERGIO MAURO DE ALMEIDA | RUA 12 | 0 | 1 | 11 |
| 16.092.002.00-0140500 | EDUARDO RODRIGUES ROSA BENTO | RUA 12 | 0 | 2 | 11 |
| 16.092.003.00-0140501 | SILVIA VIANA RODRIGUES | RUA 12 | 0 | 3 | 11 |
| 16.092.004.00-0140502 | ALINE BOLZAN PENHA ROCHA | RUA 12 | 0 | 4 | 11 |
| 16.092.005.00-0140503 | MARCELO SANTOS SALTARI | RUA 12 | 0 | 5 | 11 |
| 16.092.006.00-0140504 | ADRIANO CARVALHO SOARES | RUA 12 | 0 | 6 | 11 |
| 16.092.007.00-0140505 | LEA ROSA | RUA 12 | 405 | 7 | 11 |
| 16.093.001.00-0140506 | LEA ROSA | RUA 12 | 316 | 1 | 12 |
| 16.093.002.00-0140507 | MARCIO ANASTASI FIORANI | RUA 12 | 330 | 2 | 12 |
| 16.093.003.00-0140508 | WILLIAN JOFFE FRANCA | RUA 12 | 0 | 3 | 12 |
| 16.093.004.00-0140509 | DIEGO CARLOS ALVES MOTTA | RUA 12 | 0 | 4 | 12 |
| 16.093.005.00-0140510 | BARBARA DE CASSIA ALVES MOTTA DE CASTRO | RUA 12 | 0 | 5 | 12 |
| 16.093.006.00-0140511 | ROBSON DE OLIVEIRA XAVIER | RUA 12 | 0 | 6 | 12 |
| 16.094.001.00-0140512 | ADILSON DE SOUZA PRAGANA | RUA 12 A | 0 | 1 | 13 |
| 16.094.002.00-0140513 | DENES RODRIGO LIMA DOS SANTOS | RUA 12 A | 0 | 2 | 13 |
| 16.094.003.00-0140514 | JOSE PIRES ALVIM NETO | RUA 12 A | 0 | 3 | 13 |
| 16.094.004.00-0140515 | DOUGLAS DIAS TORRES | RUA 12 A | 0 | 4 | 13 |
| 16.095.001.00-0140516 | MARTA APARECIDA PERES | RUA 08 | 0 | 1 | 14 |
| 16.095.002.00-0140517 | GELSOMINA SOLANGE ISSA | RUA 08 | 0 | 2 | 14 |
| 16.095.003.00-0140518 | LUCI CARDOSO DE AMORIM | RUA 08 | 0 | 3 | 14 |
| 16.095.004.00-0140519 | SONIA REGINA VICTORINO CASTELLANI | RUA 08 | 0 | 4 | 14 |
| 16.095.005.00-0140520 | BIANCA SIMOES MASQUETI | RUA 08 | 0 | 5 | 14 |
| 16.095.006.00-0140521 | BIANCA SIMOES MASQUETI | RUA 08 | 0 | 6 | 14 |
| 16.095.007.00-0140522 | NORBERTO CARDOSO | RUA 08 | 0 | 7 | 14 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------|----|----|----|
| 16.095.008.00-0140523 | DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS | RUA 07 | 0 | 8 | 14 |
| 16.095.009.00-0140524 | EDILSON JOSE ZANCANARO DE FIGUEIREDO | RUA 07 | 0 | 9 | 14 |
| 16.095.010.00-0140525 | RENATO ANDRADE MACHADO | RUA 07 | 0 | 10 | 14 |
| 16.095.011.00-0140526 | CINTHIA ROCHA CASTILLO | RUA 07 | 43 | 11 | 14 |
| 16.095.012.00-0140527 | MARCO ANTONIO SUGAMELE | RUA 07 | 0 | 12 | 14 |
| 16.095.013.00-0140528 | VITOR SBEGHEN FILIZZOLA | RUA 07 | 0 | 13 | 14 |
| 16.096.001.00-0140529 | LETICIA CRISTINA ALENCAR LIMA | RUA 07 | 0 | 1 | 15 |
| 16.096.002.00-0140530 | PEDRO TELLES DE CALDAS | RUA 07 | 0 | 2 | 15 |
| 16.096.003.00-0140531 | MARIA DIRCE ROSA PERES | RUA 07 | 0 | 3 | 15 |
| 16.096.004.00-0140532 | RAFAEL AUGUSTO LUCAS | RUA 07 | 0 | 4 | 15 |
| 16.097.001.00-0140533 | CLAUDIO CARDOSO DE AMORIM | RUA 06 | 20 | 1 | 16 |
| 16.097.002.00-0140534 | LETICIA BERNARDINO DE MORAES | RUA 06 | 0 | 2 | 16 |
| 16.097.003.00-0140535 | BRUNO SAMXES BARBOSA | RUA 06 | 0 | 3 | 16 |
| 16.097.004.00-0140536 | JOAO PRATA FERNANDES JUNIOR | RUA 06 | 0 | 4 | 16 |
| 16.097.005.00-0140537 | FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO | RUA 06 | 0 | 5 | 16 |
| 16.097.006.00-0140538 | RENATO CARVALHO BASTIDA | RUA 06 | 0 | 6 | 16 |
| 16.097.007.00-0140539 | RODRIGO MAIBASHI ROSIM | RUA 06 | 0 | 7 | 16 |
| 16.097.008.00-0140540 | THALES ALVES CHIECO | RUA 09 | 99 | 8 | 16 |
| 16.097.009.00-0140541 | WILSON DE LIMA JUNIOR | RUA 09 | 0 | 9 | 16 |
| 16.097.010.00-0140542 | GILVAN NASCIMENTO DOS REIS | RUA 09 | 0 | 10 | 16 |
| 16.097.011.00-0140543 | ALINE ALVES NERE DE SOUZA | RUA 09 | 0 | 11 | 16 |
| 16.097.012.00-0140544 | DAVID CASSIANO PAIVA | RUA 09 | 0 | 12 | 16 |
| 16.097.013.00-0140545 | LILIAN BRUNNI | RUA 09 | 0 | 13 | 16 |
| 16.097.014.00-0140546 | RENATO GONZALEZ TOSO | RUA 09 | 0 | 14 | 16 |
| 16.098.001.00-0140547 | CAIO CEZAR MARTINS TONELOTO | RUA 09 | 0 | 1 | 17 |
| 16.098.002.00-0140548 | MARCELO SOARES DE SOUZA DE FARIA E SOUZA | RUA 09 | 0 | 2 | 17 |
| 16.098.003.00-0140549 | RAFAEL TADEU PIRANI AGUIAR | RUA 09 | 0 | 3 | 17 |
| 16.098.004.00-0140550 | JULIA VALLADAO ALVES | RUA 09 | 0 | 4 | 17 |
| 16.098.005.00-0140551 | VINICIUS ZANOTTI | RUA 09 | 0 | 5 | 17 |
| 16.098.006.00-0140552 | HOME PLANEJADOS MARCENARIA LTDA | RUA 09 | 0 | 6 | 17 |
| 16.098.007.00-0140553 | EVANDRO FERNANDES | RUA 09 | 0 | 7 | 17 |
| 16.098.008.00-0140554 | FERNANDA BRAGA PEREIRA D ELIA | RUA 09 | 0 | 8 | 17 |
| 16.098.009.00-0140555 | SIMONE MARIA ESPINOSA | RUA 10 | 0 | 9 | 17 |
| 16.098.010.00-0140556 | CRISTIANE CARRENHO TESOLIN | RUA 10 | 0 | 10 | 17 |
| 16.098.011.00-0140557 | CRISTIANE CARRENHO TESOLIN | RUA 10 | 0 | 11 | 17 |
| 16.098.012.00-0140558 | EDNEY HENRIQUE GOMES DA SILVA | RUA 10 | 0 | 12 | 17 |
| 16.098.013.00-0140559 | MARCOS ANTONIO FIGUEROA | RUA 10 | 0 | 13 | 17 |
| 16.098.014.00-0140560 | JANAINA BARBOSA DUARTE | RUA 10 | 0 | 14 | 17 |
| 16.099.001.00-0140561 | FERNANDA ARAUJO MARTINS | RUA 10 | 0 | 1 | 18 |
| 16.099.002.00-0140562 | REGIANE DE CARVALHO DOS SANTOS | RUA 10 | 0 | 2 | 18 |
| 16.099.003.00-0140563 | SILVIA VIANA RODRIGUES | RUA 10 | 0 | 3 | 18 |
| 16.099.004.00-0140564 | THIAGO HIRATA GUIMARAES | RUA 10 | 0 | 4 | 18 |
| 16.099.005.00-0140565 | TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO | RUA 10 | 0 | 5 | 18 |
| 16.099.006.00-0140566 | FERNANDO CARVALHO REISSINGER | RUA 10 | 0 | 6 | 18 |
| 16.099.007.00-0140567 | MARLON MARTINS DA SILVA | RUA 10 | 0 | 7 | 18 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------|-----|----|----|
| 16.099.008.00-0140568 | IVANA BICALHO TARBES VIANNA | RUA 11 | 0 | 8 | 18 |
| 16.099.009.00-0140569 | RODNEY DE LUCA SILVA | RUA 11 | 0 | 9 | 18 |
| 16.099.010.00-0140570 | CATIA APARECIDA GONCALVES | RUA 11 | 0 | 10 | 18 |
| 16.099.011.00-0140571 | DANILO ROBERTO GANANCA | RUA 11 | 0 | 11 | 18 |
| 16.099.012.00-0140572 | ANDREA GARCIA SOARES | RUA 11 | 0 | 12 | 18 |
| 16.099.013.00-0140573 | LUAN ALVES DE ALMEIDA BENTO | RUA 11 | 0 | 13 | 18 |
| 16.099.014.00-0140574 | RAFAEL LOPES ORTEGA | RUA 11 | 0 | 14 | 18 |
| 16.100.001.00-0140575 | GILVAN NASCIMENTO DOS REIS | RUA 11 | 0 | 1 | 19 |
| 16.100.002.00-0140576 | VANESSA BATTAGLIOLI CECCO BATESSOCO | RUA 11 | 0 | 2 | 19 |
| 16.100.003.00-0140577 | JULIO CESAR BARBANTE | RUA 11 | 48 | 3 | 19 |
| 16.100.004.00-0140578 | ANA CAROLINA DA COSTA CRISCUOLO | RUA 11 | 0 | 4 | 19 |
| 16.100.005.00-0140579 | JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS | RUA 11 | 0 | 5 | 19 |
| 16.100.006.00-0140580 | LUCAS BARBOSA DE CALDAS | RUA 11 | 0 | 6 | 19 |
| 16.100.007.00-0140581 | ERLAN GUSMAN SILVA | RUA 11 | 102 | 7 | 19 |
| 16.100.008.00-0140582 | ALEXANDRE MANIER DE OLIVEIRA | RUA 08 | 0 | 8 | 19 |
| 16.100.009.00-0140583 | LAIS SILVA CORDEIRO | RUA 08 | 0 | 9 | 19 |
| 16.100.010.00-0140584 | EDUARDO PINHEIRO | RUA 08 | 0 | 10 | 19 |
| 16.100.011.00-0140585 | WANDERLEY PIETOSO CRISCUOLO | RUA 08 | 0 | 11 | 19 |
| 16.100.012.00-0140586 | KARLA RAELEN FEITOSA DE CASTRO | RUA 08 | 0 | 12 | 19 |
| 16.100.013.00-0140587 | GILVAN NASCIMENTO DOS REIS | RUA 08 | 0 | 13 | 19 |
| 16.100.014.00-0140588 | MARCOS MATIAS DOS SANTOS | RUA 08 | 0 | 14 | 19 |
| 16.101.001.00-0140589 | ALEXANDRE DI PIETRA 15285228859 | RUA 19 | 0 | 1 | 20 |
| 16.101.002.00-0140590 | PAULO SOUZA DOS SANTOS | RUA 19 | 0 | 2 | 20 |
| 16.101.003.00-0140591 | NATHALIA CAMPOS VALENCIO DOS SANTOS | RUA 19 | 0 | 3 | 20 |
| 16.101.004.00-0140592 | THIAGO PELOI VIDES | RUA 19 | 0 | 4 | 20 |
| 16.101.005.00-0140593 | GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 19 | 0 | 5 | 20 |
| 16.101.006.00-0140594 | MARIANA GOMES DE FREITAS VALERO | RUA 19 | 0 | 6 | 20 |
| 16.101.007.00-0140595 | PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO | RUA 19 | 0 | 7 | 20 |
| 16.101.008.00-0140596 | KARINA GRANDINI CAVALLOTTI | RUA 05 | 0 | 8 | 20 |
| 16.101.009.00-0140597 | FELIPPE GAGLIARDI TROISE | RUA 05 | 0 | 9 | 20 |
| 16.101.010.00-0140598 | ANA PAULA SCHRODER | RUA 05 | 0 | 10 | 20 |
| 16.101.011.00-0140599 | BRUNO SBEGHEN FILIZZOLA | RUA 05 | 0 | 11 | 20 |
| 16.101.012.00-0140600 | SIMETRI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | RUA 05 | 0 | 12 | 20 |
| 16.101.013.00-0140601 | THIAGO DUARTE DE BRITO | RUA 05 | 0 | 13 | 20 |
| 16.101.014.00-0140602 | FERNANDO FERNANDES NOVAES | RUA 05 | 0 | 14 | 20 |
| 16.101.015.00-0140603 | EDGARD GAFFO GALENO | RUA 05 | 0 | 15 | 20 |
| 16.102.001.00-0140604 | ROBERTO CARLOS NASCIMENTO | RUA 05 | 240 | 1 | 21 |
| 16.102.002.00-0140605 | VENTOS DO LESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI | RUA 05 | 0 | 2 | 21 |
| 16.102.003.00-0140606 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 05 | 0 | 3 | 21 |
| 16.102.004.00-0140607 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 05 | 0 | 4 | 21 |
| 16.102.005.00-0140608 | ALEXANDRE SANTOS DA SILVA | RUA 05 | 0 | 5 | 21 |
| 16.102.006.00-0140609 | MARCIO STANCATO DE BARROS | RUA 05 | 0 | 6 | 21 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|--|----------|---|----|----|
| 16.102.007.00-0140610 | HISANORI NITTA | RUA 05 | 0 | 7 | 21 |
| 16.102.008.00-0140611 | CONRADO TAZIMA NITTA | RUA 05 | 0 | 8 | 21 |
| 16.103.001.00-0140612 | ANDERSON PIRES DE CAMARGO | RUA 03 A | 0 | 1 | 22 |
| 16.103.002.00-0140613 | JULIANA GIANNONI FERREIRA | RUA 03 A | 0 | 2 | 22 |
| 16.103.003.00-0140614 | ANTÔNIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA | RUA 04 | 0 | 3 | 22 |
| 16.103.004.00-0140615 | M & T HOLDING LTDA | RUA 04 | 0 | 4 | 22 |
| 16.103.005.00-0140616 | VALTECI FERREIRA | RUA 04 | 0 | 5 | 22 |
| 16.103.006.00-0140617 | ADRIANO PADILHA | RUA 04 | 0 | 6 | 22 |
| 16.103.007.00-0140618 | EDGARD RAFFAELI TESSARO | RUA 04 | 0 | 7 | 22 |
| 16.103.008.00-0140619 | CLAUDIA CRISTINA HERNANDES | RUA 04 | 0 | 8 | 22 |
| 16.103.009.00-0140620 | VICTOR ALVES FARIAS LURAGO DE OLIVEIRA | RUA 04 | 0 | 9 | 22 |
| 16.103.010.00-0140621 | ALPHA R ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA | RUA 04 | 0 | 10 | 22 |
| 16.103.011.00-0140622 | VALTER UAGI TANNUS | RUA 04 | 0 | 11 | 22 |
| 16.103.012.00-0140623 | SANDRO ORLANDELLI MACEDO | RUA 04 | 0 | 12 | 22 |
| 16.103.013.00-0140624 | LUCA MIGLIORE | RUA 04 | 0 | 13 | 22 |
| 16.103.014.00-0140625 | ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA | RUA 04 | 0 | 14 | 22 |
| 16.103.015.00-0140626 | ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS ME | RUA 04 | 0 | 15 | 22 |
| 16.103.016.00-0140627 | MARINA FRECHINA DE SOUSA MOSTACERO | RUA 04 | 0 | 16 | 22 |
| 16.103.017.00-0140628 | KARLA RAELEN FEITOSA DE CASTRO | RUA 04 | 0 | 17 | 22 |
| 16.103.018.00-0140629 | LIGIA CRISTINA COSTA NUNES FERREIRA | RUA 04 | 0 | 18 | 22 |
| 16.103.019.00-0140630 | MAURICIO NUNES | RUA 01 | 0 | 19 | 22 |
| 16.103.020.00-0140631 | ANDREIA MOSCA FERREIRA | RUA 05 | 0 | 20 | 22 |
| 16.103.021.00-0140632 | MARCELO KOJI KAWABATA | RUA 05 A | 0 | 21 | 22 |
| 16.103.022.00-0140633 | RONALDO YUKIO KAWABATA | RUA 05 A | 0 | 22 | 22 |
| 16.103.023.00-0140634 | BRUNO HENRIQUE MINHARRO | RUA 05 A | 0 | 23 | 22 |
| 16.103.024.00-0140635 | SERGIO KIMIMASSA NAGAO | RUA 05 A | 0 | 24 | 22 |
| 16.104.001.00-0140636 | DIEGO PEREIRA DOMINGOS | RUA 04 | 0 | 1 | 23 |
| 16.104.002.00-0140637 | GLAUCIO FELICE | RUA 04 | 0 | 2 | 23 |
| 16.104.003.00-0140638 | RITA DE CASSIA COELHO | RUA 04 | 0 | 3 | 23 |
| 16.104.004.00-0140639 | ANA KATIA COELHO DA SILVA | RUA 04 | 0 | 4 | 23 |
| 16.104.005.00-0140640 | ELIAS PAULO KURY | RUA 04 | 0 | 5 | 23 |
| 16.104.006.00-0140641 | SERGIO FERREIRA BATISTA | RUA 04 | 0 | 6 | 23 |
| 16.104.007.00-0140642 | VMG PARTICIPACOES LTDA | RUA 04 | 0 | 7 | 23 |
| 16.104.008.00-0140643 | MGE PATRIMONIAL LTDA | RUA 04 | 0 | 8 | 23 |
| 16.104.009.00-0140644 | MLE PATRIMONIAL LTDA | RUA 04 | 0 | 9 | 23 |
| 16.104.010.00-0140645 | ANDRE MICHELINI DE SOUZA PAIXAO | RUA 04 | 0 | 10 | 23 |
| 16.104.011.00-0140646 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 04 | 0 | 11 | 23 |
| 16.104.012.00-0140647 | RENATO CUNHA | RUA 04 | 0 | 12 | 23 |
| 16.104.013.00-0140648 | YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO | RUA 04 | 0 | 13 | 23 |
| 16.104.014.00-0140649 | CARLOS GIUBINE | RUA 04 | 0 | 14 | 23 |
| 16.104.015.00-0140650 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | RUA 04 | 0 | 15 | 23 |
| 16.104.016.00-0140651 | MARCIO AZEVEDO SELMA | RUA 03 | 0 | 16 | 23 |
| 16.104.017.00-0140652 | AVELINO DE SOUZA TOMAZ | RUA 03 | 0 | 17 | 23 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|--------|----|----|----|
| 16.104.018.00-0140653 | ESTER ALVES DE OLIVEIRA | RUA 03 | 0 | 18 | 23 |
| 16.104.019.00-0140654 | RODRIGO LUCIANO DOMINGOS | RUA 03 | 0 | 19 | 23 |
| 16.104.020.00-0140655 | LEONEL FERRER ESTEVES | RUA 03 | 0 | 20 | 23 |
| 16.104.021.00-0140656 | GABRIELA BEVINI COLLAVITO | RUA 03 | 0 | 21 | 23 |
| 16.104.022.00-0140657 | GILDASIO JESUS BARBOSA DOS REIS | RUA 03 | 0 | 22 | 23 |
| 16.104.023.00-0140658 | MARIA FERNANDA KATIBE CHUKR | RUA 03 | 0 | 23 | 23 |
| 16.104.024.00-0140659 | RICARDO AUGUSTO DE BARROS | RUA 03 | 0 | 24 | 23 |
| 16.104.025.00-0140660 | EDUARDO TOSHIO TERUI | RUA 03 | 0 | 25 | 23 |
| 16.104.026.00-0140661 | EDUARDO TOSHIO TERUI | RUA 03 | 0 | 26 | 23 |
| 16.104.027.00-0140662 | JOAO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | RUA 03 | 0 | 27 | 23 |
| 16.105.001.00-0140663 | GB GERENCIAMENTO E CONSULTORIA EIRELI | RUA 03 | 0 | 1 | 24 |
| 16.105.002.00-0140664 | YURI DOMINGUES DE ASSIS | RUA 03 | 0 | 2 | 24 |
| 16.105.003.00-0140665 | ROGERIO DARE | RUA 03 | 0 | 3 | 24 |
| 16.105.004.00-0140666 | FERNANDO GOMES CARDOSO | RUA 03 | 0 | 4 | 24 |
| 16.105.005.00-0140667 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 03 | 0 | 5 | 24 |
| 16.105.006.00-0140668 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 03 | 0 | 6 | 24 |
| 16.105.007.00-0140669 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 03 | 0 | 7 | 24 |
| 16.105.008.00-0140670 | TATIANA HIRATA GUIMARAES PROTO | RUA 03 | 0 | 8 | 24 |
| 16.105.009.00-0140671 | MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO | RUA 03 | 0 | 9 | 24 |
| 16.105.010.00-0140672 | MARCIO HIRATA DO NASCIMENTO | RUA 03 | 0 | 10 | 24 |
| 16.105.011.00-0140673 | FABIANO TEIXEIRA FERNANDES | RUA 03 | 0 | 11 | 24 |
| 16.105.012.00-0140674 | FABIANO TEIXEIRA FERNANDES | RUA 03 | 0 | 12 | 24 |
| 16.105.013.00-0140675 | FABIANO TEIXEIRA FERNANDES | RUA 03 | 0 | 13 | 24 |
| 16.105.014.00-0140676 | CLAUDETE FERRAZ | RUA 03 | 0 | 14 | 24 |
| 16.105.015.00-0140677 | MANTOVANI ENGENHARIA LTDA | RUA 03 | 0 | 15 | 24 |
| 16.105.016.00-0140678 | MANTOVANI ENGENHARIA LTDA | RUA 03 | 0 | 16 | 24 |
| 16.105.017.00-0140679 | MARCIO GIORDAN | RUA 03 | 0 | 17 | 24 |
| 16.105.018.00-0140680 | ERONILDO MAMEDES DA SILVA | RUA 03 | 0 | 18 | 24 |
| 16.105.019.00-0140681 | ANTONIO FRANCISCO CUNHA FILHO | RUA 03 | 0 | 19 | 24 |
| 16.105.020.00-0140682 | JOAO ANTONIO CULADIO MARTINS | RUA 03 | 0 | 20 | 24 |
| 16.105.021.00-0140683 | MARISTELLA APARECIDA ARAN JALLAS NASCIMENTO | RUA 02 | 0 | 21 | 24 |
| 16.105.022.00-0140684 | BARRICHELLO E CONSOLI LTDA | RUA 02 | 21 | 22 | 24 |
| 16.105.023.00-0140685 | RWK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | RUA 02 | 0 | 23 | 24 |
| 16.105.024.00-0140686 | ADRIANA SILVA CORDEIRO | RUA 02 | 0 | 24 | 24 |
| 16.105.025.00-0140687 | ALEXANDRE CASTRO BRAGA | RUA 02 | 0 | 25 | 24 |
| 16.105.026.00-0140688 | EDSON APARECIDO FREIRE DE SOUSA | RUA 02 | 0 | 26 | 24 |
| 16.105.027.00-0140689 | SOLNICE MENDONCA DOS SANTOS | RUA 02 | 0 | 27 | 24 |
| 16.105.028.00-0140690 | FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS | RUA 02 | 0 | 28 | 24 |
| 16.105.029.00-0140691 | FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS | RUA 02 | 0 | 29 | 24 |
| 16.105.030.00-0140692 | FERNANDO ANTONIO ALVAREZ DEBS | RUA 02 | 0 | 30 | 24 |
| 16.105.031.00-0140693 | ANDRE FONSECA TEIXEIRA | RUA 02 | 0 | 31 | 24 |
| 16.105.032.00-0140694 | EDUARDO YAMAZAKI FREIRE | RUA 02 | 0 | 32 | 24 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|--------|-----|----|----|
| 16.105.033.00-0140695 | DOUGLAS DE SOUZA | RUA 02 | 0 | 33 | 24 |
| 16.105.034.00-0140696 | DOUGLAS DE SOUZA | RUA 02 | 0 | 34 | 24 |
| 16.105.035.00-0140697 | ROBERTO FERMINO VIEIRA | RUA 02 | 0 | 35 | 24 |
| 16.105.036.00-0140698 | ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS ME | RUA 02 | 0 | 36 | 24 |
| 16.105.037.00-0140699 | CLEIA DO CARMO CRUZ | RUA 02 | 0 | 37 | 24 |
| 16.105.038.00-0140700 | LEONARDO AURELIO PARDINI | RUA 02 | 0 | 38 | 24 |
| 16.105.039.00-0140701 | DOUGLAS DE SOUZA | RUA 02 | 0 | 39 | 24 |
| 16.105.040.00-0140702 | PISA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | RUA 02 | 241 | 40 | 24 |
| 16.106.001.00-0140703 | VICTOR ANGELO MANTOVANI NEVES | RUA 02 | 0 | 1 | 25 |
| 16.106.002.00-0140704 | ROBERTO SHIMODA | RUA 02 | 0 | 2 | 25 |
| 16.106.003.00-0140705 | JOAO BATISTA DA SILVA | RUA 02 | 0 | 3 | 25 |
| 16.106.004.00-0140706 | GUILHERME GANANCIO RIGONATTI | RUA 02 | 0 | 4 | 25 |
| 16.106.005.00-0140707 | ANA MARIA CHAGAS SAMPAIO RIGONATTI | RUA 02 | 0 | 5 | 25 |
| 16.106.006.00-0140708 | ERIKA FERREIRA ZUIANI | RUA 02 | 0 | 6 | 25 |
| 16.106.007.00-0140709 | PRISCILA DAURICIO FREITAS | RUA 02 | 0 | 7 | 25 |
| 16.106.008.00-0140710 | FRANCISCO RENATO SERRAO | RUA 02 | 0 | 8 | 25 |
| 16.106.009.00-0140711 | THIAGO FERREIRA LIMA | RUA 02 | 0 | 9 | 25 |
| 16.106.010.00-0140712 | RODRIGO QUAGLIETTA LOPES | RUA 02 | 0 | 10 | 25 |
| 16.106.011.00-0140713 | CARLOS HENRIQUE SCHINCARIOL TAVARES | RUA 02 | 150 | 11 | 25 |
| 16.106.012.00-0140714 | FELIPE DE SOUZA CAPELA | RUA 02 | 0 | 12 | 25 |
| 16.106.013.00-0140715 | EDSON FERREIRA DA SILVA | RUA 02 | 0 | 13 | 25 |
| 16.106.014.00-0140716 | FENANDO GOMES TOLIN | RUA 02 | 114 | 14 | 25 |
| 16.106.015.00-0140717 | MOISES CRISTIAN IRIBARREN ALARCON | RUA 02 | 0 | 15 | 25 |
| 16.106.016.00-0140718 | ANDRE GUILHERME SEIXAS DA SILVA | RUA 02 | 0 | 16 | 25 |
| 16.106.017.00-0140719 | ELIAS PAULO KURY | RUA 02 | 0 | 17 | 25 |
| 16.106.018.00-0140720 | DANIEL WILLIAM GRANDE | RUA 02 | 0 | 18 | 25 |
| 16.106.019.00-0140721 | GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 02 | 0 | 19 | 25 |
| 16.106.020.00-0140722 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 02 | 0 | 20 | 25 |
| 16.106.021.00-0140723 | JOAO CARLOS KADENA SCHAMPOSKI | RUA 01 | 0 | 21 | 25 |
| 16.106.022.00-0140724 | MAURO DE GODOY | RUA 01 | 0 | 22 | 25 |
| 16.106.023.00-0140725 | MARCELO HENRIQUE RIBEIRO COSTA OLIVEIRA | RUA 01 | 0 | 23 | 25 |
| 16.106.024.00-0140726 | EDUARDO YAMAZAKI FREIRE | RUA 01 | 0 | 24 | 25 |
| 16.106.025.00-0140727 | MOISES CRISTIAN IRIBARREN ALARCON | RUA 01 | 0 | 25 | 25 |
| 16.106.026.00-0140728 | CRISTIANO GOMES FONSECA | RUA 01 | 0 | 26 | 25 |
| 16.106.027.00-0140729 | CRISTIANO GOMES FONSECA | RUA 01 | 0 | 27 | 25 |
| 16.106.028.00-0140730 | ULISSES NIFOCI | RUA 01 | 0 | 28 | 25 |
| 16.106.029.00-0140731 | NILVIA YAMASATO | RUA 01 | 0 | 29 | 25 |
| 16.106.030.00-0140732 | MARCELO CARDOSO FERRAO | RUA 01 | 0 | 30 | 25 |
| 16.106.031.00-0140733 | EMERSON GIBIM | RUA 01 | 0 | 31 | 25 |
| 16.106.032.00-0140734 | CARLOS CESAR GOMES VIEGAS | RUA 01 | 0 | 32 | 25 |
| 16.106.033.00-0140735 | TOLEDO & MULLER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | RUA 01 | 0 | 33 | 25 |
| 16.106.034.00-0140736 | MARIO ANDRE CAVEIRO | RUA 01 | 0 | 34 | 25 |
| 16.106.035.00-0140737 | DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA | RUA 01 | 0 | 35 | 25 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|--------|-----|----|----|
| 16.106.036.00-0140738 | CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS | RUA 01 | 0 | 36 | 25 |
| 16.106.037.00-0140739 | NATALIA PENACHIONI SALATI | RUA 01 | 0 | 37 | 25 |
| 16.106.038.00-0140740 | LUCIARA ARAUJO VIEIRA | RUA 01 | 0 | 38 | 25 |
| 16.106.039.00-0140741 | VANDERSON MENDONÇA PUERTAS | RUA 01 | 0 | 39 | 25 |
| 16.107.001.00-0140742 | ROGERIO DA CRUZ CARADORI | RUA 01 | 0 | 1 | 26 |
| 16.107.002.00-0140743 | LUIZ FERNANDO CASTANHA DOS SANTOS | RUA 01 | 760 | 2 | 26 |
| 16.107.003.00-0140744 | MARIA EDILÂNDIA DE SOUZA SILVA | RUA 01 | 0 | 3 | 26 |
| 16.107.004.00-0140745 | VANDERSON MENDONÇA PUERTAS | RUA 01 | 0 | 4 | 26 |
| 16.107.005.00-0140746 | GRAZIELLI HARUMI DA SILVA | RUA 01 | 0 | 5 | 26 |
| 16.107.006.00-0140747 | VINICIUS FRECHINA MARCO RIBEIRO DE SOUSA | RUA 01 | 0 | 6 | 26 |
| 16.107.007.00-0140748 | MARCO ANTONIO VALENTIM | RUA 01 | 0 | 7 | 26 |
| 16.107.008.00-0140749 | EDUARDO MOSSOLIN | RUA 01 | 0 | 8 | 26 |
| 16.108.001.00-0140750 | BRUNO GEROLDE FALCAO | RUA 01 | 0 | 1 | 27 |
| 16.108.002.00-0140751 | ADALTON ANTONIO FORAO | RUA 01 | 0 | 2 | 27 |
| 16.108.003.00-0140752 | MICHEL CISOTTO DEL AMO | RUA 01 | 0 | 3 | 27 |
| 16.108.004.00-0140753 | MICHEL CISOTTO DEL AMO | RUA 01 | 0 | 4 | 27 |
| 16.108.005.00-0140754 | JOSIANE ALVES FORAO | RUA 01 | 0 | 5 | 27 |
| 16.108.006.00-0140755 | ANTONIO AUGUSTO DE REZENDE FILHO | RUA 01 | 0 | 6 | 27 |
| 16.108.007.00-0140756 | TOMAS ANTONIO MAGRO BENITEZ | RUA 01 | 0 | 7 | 27 |
| 16.108.008.00-0140757 | ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | RUA 01 | 0 | 8 | 27 |
| 16.108.009.00-0140758 | LUIZ HENRIQUE PIRES FICHER DE SOUZA | RUA 01 | 0 | 9 | 27 |
| 16.108.010.00-0140759 | CAMILA DO NASCIMENTO NOBREGA NAVARRO | RUA 01 | 0 | 10 | 27 |
| 16.108.011.00-0140760 | MANUREVERSA GESTORA DE RESIDUOS TECNOLOGICOS LTDA | RUA 01 | 0 | 11 | 27 |
| 16.108.012.00-0140761 | CLAUDIA SCHIAVINATO YAZIGI | RUA 01 | 0 | 12 | 27 |
| 16.109.001.00-0140762 | FILIFE TEIXEIRA DE CASTRO | RUA 01 | 0 | 1 | 28 |
| 16.109.002.00-0140763 | ANTONIO PURGATO | RUA 01 | 0 | 2 | 28 |
| 16.109.003.00-0140764 | RWK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | RUA 01 | 0 | 3 | 28 |
| 16.109.004.00-0140765 | JOSE CARLOS VILAS BOAS DOURADO | RUA 01 | 0 | 4 | 28 |
| 16.109.005.00-0140766 | DANIEL ALVADIA CAVALCANTE SILVA | RUA 01 | 0 | 5 | 28 |
| 16.109.006.00-0140767 | THEO PENTEADO FRANCISCON | RUA 01 | 0 | 6 | 28 |
| 16.109.007.00-0140768 | LUCIANE ALVES DELGADO RICCI | RUA 01 | 0 | 7 | 28 |
| 16.109.008.00-0140769 | DIOGO WEBER BRIGIDO GARCIA | RUA 01 | 0 | 8 | 28 |
| 16.109.009.00-0140770 | TIAGO DE JESUS | RUA 01 | 0 | 9 | 28 |
| 16.109.010.00-0140771 | ALLAN RAFAEL RAMOS VASCONCELOS | RUA 01 | 0 | 10 | 28 |
| 16.109.011.00-0140772 | VINICIUS PURGATO | RUA 01 | 0 | 11 | 28 |
| 16.109.012.00-0140773 | EMBRAFE EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDACOES ESPECIAIS LTDA | RUA 01 | 0 | 12 | 28 |
| 16.109.013.00-0140774 | OFFICIIS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA | RUA 01 | 0 | 13 | 28 |
| 16.109.014.00-0140775 | LUCIANE ALVES DELGADO RICCI | RUA 01 | 0 | 14 | 28 |
| 16.109.015.00-0140776 | LUCIANE ALVES DELGADO RICCI | RUA 01 | 0 | 15 | 28 |
| 16.109.016.00-0140777 | RICARDO DA CONCEICAO | RUA 01 | 0 | 16 | 28 |
| 16.109.017.00-0140778 | RICARDO DA CONCEICAO | RUA 01 | 0 | 17 | 28 |
| 16.109.018.00-0140779 | ALEX DA SILVA | RUA 01 | 0 | 18 | 28 |
| 16.109.019.00-0140780 | SIDINEI ALVES GARCIA | RUA 01 | 0 | 19 | 28 |

Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|-----------------------|---|--------|-----|----|----|
| 16.109.020.00-0140781 | JULIAN GUILHERME FIRMINO GUIMARAES | RUA 01 | 0 | 20 | 28 |
| 16.109.021.00-0140782 | ANDERSON CARLOS DE SOUZA CARVALHO | RUA 01 | 0 | 21 | 28 |
| 16.109.022.00-0140783 | ANA CAROLINA RELA FRANCO | RUA 01 | 0 | 22 | 28 |
| 16.109.023.00-0140784 | RAPHAEL LUIS RELA FRANCO | RUA 01 | 0 | 23 | 28 |
| 16.109.024.00-0140785 | CAMILA DO NASCIMENTO NOBREGA NAVARRO | RUA 01 | 0 | 24 | 28 |
| 16.109.025.00-0140786 | DANIEL CARREIRO DE TEVES | RUA 01 | 0 | 25 | 28 |
| 16.109.026.00-0140787 | MARIA DE FATIMA FONSECA TEIXEIRA | RUA 01 | 0 | 26 | 28 |
| 16.109.027.00-0140788 | ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA | RUA 01 | 0 | 27 | 28 |
| 16.109.028.00-0140789 | ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA | RUA 01 | 0 | 28 | 28 |
| 16.109.029.00-0140790 | ERMINIA SCHIANO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI - EPP | RUA 01 | 0 | 29 | 28 |
| 16.109.030.00-0140791 | PAULO VITOR DE MELO ROCHA | RUA 01 | 0 | 30 | 28 |
| 16.110.001.00-0140792 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 08 | 105 | 1 | 29 |
| 16.111.001.00-0140793 | GRACIOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 19 | 0 | 1 | 30 |
| 16.111.002.00-0140794 | VALTECI FERREIRA | RUA 19 | 0 | 2 | 30 |
| 16.111.003.00-0140795 | ROBSON CARDOSO LUCIANO | RUA 19 | 0 | 3 | 30 |
| 16.111.004.00-0140796 | GUILHERME ISHII | RUA 19 | 0 | 4 | 30 |
| 16.111.005.00-0140797 | MARCELO CERSOSIMO GONZALEZ | RUA 19 | 0 | 5 | 30 |
| 16.112.001.00-0140798 | BRUNO CAVALHERO | RUA 19 | 0 | 1 | 31 |
| 16.112.002.00-0140799 | MARCELO BIAZZI MORAES | RUA 19 | 0 | 2 | 31 |
| 16.112.003.00-0140800 | RENAN OLIVEIRA RODRIGUES | RUA 19 | 0 | 3 | 31 |
| 16.112.004.00-0140801 | DANIELA DANTAS DE MEDEIROS | RUA 19 | 0 | 4 | 31 |
| 16.112.005.00-0140802 | KARINA RIBEIRO NUNES NABOR | RUA 19 | 0 | 5 | 31 |
| 16.112.006.00-0140803 | CLAUDIA DA SILVA MARCHANT | RUA 19 | 0 | 6 | 31 |
| 16.113.001.00-0140804 | ANGELO DO NASCIMENTO BARGAMASCO | RUA 12 | 0 | 1 | 32 |
| 16.113.002.00-0140805 | DAVID DA PAIXAO CAMPOS | RUA 12 | 0 | 2 | 32 |
| 16.113.003.00-0140806 | ALESSANDRO DA SILVEIRA | RUA 12 | 0 | 3 | 32 |
| 16.114.001.00-0140807 | RZA PATRIMONIAL LTDA | RUA 18 | 0 | 1 | 33 |
| 16.114.002.00-0140808 | RZA PATRIMONIAL LTDA | RUA 18 | 0 | 2 | 33 |
| 16.114.003.00-0140809 | LORIVAL DA SILVA ARMELIN | RUA 18 | 0 | 3 | 33 |
| 16.114.004.00-0140810 | NATIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | RUA 18 | 0 | 4 | 33 |

Nelson Ricanelo de Godoy

Chefe da Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias

Departamento de Tributos

Secretaria de Planejamento e Finanças

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2025 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2021 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

| SEPULTURA | SEPULTADO | CESSIONÁRIO | PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM |
|-----------|---|--|--------------------------------|
| 1 | MARINA PEREIRA DE JESUS | APARECIDO JOSÉ DE JESUS | 01/01/2021 |
| 2 | IRACI DE SOUZA PEREIRA RIBEIRO | RAQUEL PEREIRA RIBEIRO | 01/01/2021 |
| 3 | GIULLIA LAUBE FERREIRA SIQUEIRA BERNARDES | CARLOS HENRIQUE LAUBE FERREIRA ZANONI | 02/01/2021 |
| 4 | JOÃO PEREIRA DOS SANTOS | CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS | 03/01/2021 |
| 5 | JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE | ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE | 03/01/2021 |
| 6 | VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES | ANA PAULA APARECIDA GONÇALVES | 03/01/2021 |
| 7 | VALDECY DE ARAÚJO DIAS | MARIA DO RUZARIO ARAÚJO DIAS | 03/01/2021 |
| 8 | MARIA ISABEL RAMOS PEREIRA WINGETTER | KARINA PEREIRA WINGETER | 04/01/2021 |
| 9 | MARCELO CERQUEIRA | ROSÂNGELA CLEUCI RIBEIRO CERQUEIRA | 04/01/2021 |
| 10 | ANTÔNIO RAMOS DO NASCIMENTO | CACILDA BENEDITA DE SOUZA | 05/01/2021 |
| 11 | DALVA DE ANDRADE REIS | LOURDES DE ANDRADE REIS AMORIM | 06/01/2021 |
| 12 | JOSEFA FERREIRA FILHA | LIRANEIDE FERREIRA DA SILVA | 08/01/2021 |
| 13 | ANTÔNIO CARDOSO | ANA CLARA SILVEIRA | 09/01/2021 |
| 14 | JORGE APARECIDO PINHEIRO | ALESSANDRA PINHEIRO | 09/01/2021 |
| 15 | MIGUEL ALVES DA SILVA | CÉLIA BRAZ DA SILVA | 10/01/2021 |
| 16 | JUREMA MURANO SANTOS | COSME OLIVEIRA SANTOS | 11/01/2021 |
| 17 | JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS | LOURDES APARECIDA GOMES DE ARCANJO | 11/01/2021 |
| 18 | LEONTINA LURO DOS SANTOS | MARIA BISPO DOS SANTOS LIMA | 13/01/2021 |
| 19 | MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA | ISAURA TELES DE OLIVEIRA | 14/01/2021 |
| 20 | CARLOS ROBERTO DA SILVA | GLEICE CRISTINA SOARES DA SILVA DIAS | 15/01/2021 |
| 21 | NASCIMENTA MARIA DE JESUS | ANA CLÁUDIA DE JESUS FELICIO | 15/01/2021 |
| 22 | DORLI DOS SANTOS SOUSA | CARLOS CARDOSO DE SOUZA | 15/01/2021 |
| 23 | VARDELICIA APARECIDA FONTANA | SANDRA APARECIDA PIRES | 15/01/2021 |
| 24 | WARLEN LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE | ANA DE OLIVEIRA ANDRADE | 15/01/2021 |
| 25 | JOÃO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA | SABRINA BORGES | 15/01/2021 |
| 26 | MARIA FERREIRA DE MORAES | LUCIANY CRISTINA FERREIRA DE MORAES MURRO | 15/01/2021 |
| 27 | BENEDICTA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | REGINALDO APARECIDO DA SILVA | 16/01/2021 |
| 28 | ALCIDES SORIANO DE OLIVEIRA | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES | 16/01/2021 |
| 29 | MARLENE DE JESUS | CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS | 16/01/2021 |
| 30 | JOSIAS BUENO LOURENÇO | SIRLEI APARECIDA LOURENÇO | 17/01/2021 |
| 31 | JOSÉ BENEDITO DE LIMA | PALOMA RAMOS LIMA | 17/01/2021 |
| 32 | CLEUSA MUNIZ BUENO | CLAYTON WILLIAM MACIEL | 17/01/2021 |
| 33 | ANTÔNIO PEDRO DA SILVA | ÂNGELO APARECIDO DA SILVA | 17/01/2021 |
| 34 | CLAUDIONEI DE PADUA | DIEGO LEITE DOS SANTOS | 18/01/2021 |
| 35 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | ANDRESSA APARECIDA LUPIANHES RODRIGUES ALMEIDA | 18/01/2021 |
| 36 | ANTÔNIA LAZARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | LAUDICEIA APARECIDA RODRIGUES | 18/01/2021 |
| 37 | ROSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES | AMAURI DA SILVA GONÇALVES | 18/01/2021 |
| 38 | ACÁCIO RODRIGUES | JOSÉ BIASI JUNIOR | 18/01/2021 |
| 39 | DORVAL STUANI | PRICILA STUANI DURELLO | 19/01/2021 |
| 40 | MARIO REIS DOS SANTOS | ANA LÚCIA DOS SANTOS | 19/01/2021 |
| 41 | ERMANN TRAMA | ERMANN TRAMA FILHO | 20/01/2020 |
| 42 | IRLANDA DOS SANTOS MOREIRA | BARBARA MOREIRA MENDES | 20/01/2020 |
| 43 | MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA | ANDREA PAULA DA SILVA RODRIGUES | 20/01/2020 |
| 44 | FÁBIO JOSÉ NEVES | FERNANDA DE SOUZA PASSOS NEVES | 20/01/2020 |
| 45 | MARIA CLENILDA GOMES DE OLIVEIRA | ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA | 21/01/2021 |
| 46 | MARIA GRECO | ROBSON GRECO | 21/01/2021 |
| 47 | ROSIENE SABINO DOS SANTOS | FABRÍCIO SANTOS DE JESUS | 21/01/2021 |
| 48 | HUMBERTO RIZZO CAMPOS | GISELI DE DEA PICA CAMPOS | 21/01/2021 |
| 49 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA | JOSÉ ALVES DA SILVA | 21/01/2021 |
| 50 | MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO PEIXOTO | MARIA LUÍSA SAMPAIO PEIXOTO | 22/01/2021 |
| 51 | JOANA APARECIDA FROES | SHILEI DILMA PINTO | 23/01/2021 |
| 52 | ORADIA MARIA DE MORAES | AGUINALDO ROLIN DE MORAES | 24/01/2021 |
| 53 | JOÃO CARLOS LUZ | ZILDA APARECIDA XAVIER | 24/01/2021 |
| 54 | MARIJAN CUBAKOVIC | IVANA AIMARA CUBAKOVIC | 24/01/2021 |
| 55 | DAFNE VITÓRIA SANTOS SILVA | ISABEL CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 25/01/2021 |
| 56 | MARCÍLIA FRANCISCA DE PAULA MATIAS | BENEDITA APARECIDA MATHIAS | 25/01/2021 |
| 57 | FLÁVIO MARCOS FONSECA JÚNIOR | BRUNA DE OLIVEIRA FONSECA | 25/01/2021 |
| 58 | SEBASTIÃO APARECIDO DO AMARAL | APARECIDA DE FÁTIMA AMARAL RANGEL | 25/01/2021 |
| 59 | MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS | ROGÉRIO DO AMARAL ROCHA | 26/01/2021 |
| 60 | ARIADINI DEL MÓNACO PAGOTE | MARIA CLAUDIANA LIMA PEREIRA | 27/01/2021 |
| 61 | JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA | DIVINO VANDERLEI MACHADO | 27/01/2021 |
| 62 | GESULDO DA SILVA BUENO | ROSALINA MORALES BUENO | 27/01/2021 |
| 63 | JOÃO PAULINO LIRA | SILVANO PAULINO LIRA | 27/01/2021 |
| 64 | MAURÍCIO APARECIDO DOS SANTOS | SANDRA TOMAZ DA SILVA | 28/01/2021 |
| 65 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | JOANA GOMES FIGUEIREDO DA SILVA | 28/01/2021 |
| 66 | PALMIRA DOS PASSOS GARCIA | BARBARA STEPHANE XAVIER DO NASCIMENTO | 28/01/2021 |
| 67 | ORESTES ASSIS DE SIQUEIRA | VANESSA CRISTINA DE SIQUEIRA | 29/01/2021 |
| 68 | BENEDITA OLÍMPIA DOS SANTOS | JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS | 29/01/2021 |
| 69 | ANDRÉA RODRIGUES LIMA TAVARES | LEANDRO FERNANDO TAVARES | 29/01/2021 |
| 70 | ROBERTO CARLOS FRANCISCO | MARIA APARECIDA FRANCISCO | 29/01/2021 |
| 71 | EDITE NATILDE PESSOA DE SOUSA | ELIANE CRISTINA DE SOUZA NERIS | 30/01/2021 |
| 72 | ZUMA TEREZINHA DOMINGOS | FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR | 30/01/2021 |
| 73 | MANOEL APARECIDO RODRIGUES SANCHES | VLADMIR AUGUSTO PINHEIRO | 31/01/2021 |

Atibaia, 18 de janeiro de 2025.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015> e informe o código 97F1-26B8-7FC0-4015



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI

RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do COMATI para o exercício do ano de 2025.

O Conselho Municipal das Mulheres de Atibaia, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019,

Resolve:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário das Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2025;

Art. 2º – Fica determinado que as Reuniões do COMATI ocorrerão de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Bartolomeu Peranovich nº 516 – Centro, sendo que o local pode vir a ser alterado ou as reuniões podem ocorrer também de forma remota ou híbrida;

Art. 3º – As Reuniões Ordinárias do COMATI serão realizadas toda terceira segunda-feira de cada mês às 09:00 horas;

Art. 4º – Poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias para deliberações emergenciais;

Art. 5º – Ficam alterados os critérios dos artigos 2º e 3º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 6º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue:

| Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 17 | 17 | 28 | 19 | 16 | 21 | 18 | 15 | 20 | 17 | 15 |

Gabriela Antunes dos Santos Antonio
Presidente do COMATI

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 01/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00), realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social neste ano, onde se fizeram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: **Adanir Santos Gonzaga Martins; Adriano Gonçalves Cruz; Caio Augusto Campos de Sousa; Cecília Siqueira Campos Hernandes; Cintia Bueno da Silva; Éldo José Molina; Elisa Grazielle Silva Pereira; Jeniffer Andrea Camargo; Josiane Novaes Magdalena; Mara de Castro Valente; Marina Martiniano Bernardes Bassan; Patricia Mizobuti; Paulo Birkman; Priscila Ambrozio de Oliveira; Rosa Helena Nunes da Silva; Silvia Maria de Campos Sirera; Sthefany Caroline de Oliveira; e Tania da Silva Pereira.** Também se fizeram presentes pela Secretaria Executiva **Wilma Aparecida de Almeida e como convidadas, as Sras. Thaís Lessi e a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Patrícia Ianda.** A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação do Termo de Aceite da Resolução SEDS GS n.º 38/2024, referente ao valor de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento a serem repassadas via FEAS para estruturação do Setor de Vigilância Socioassistencial; e 3. Palavra Livre.** Após passar pelo Item 1 da pauta, **1. Verificação de Quórum**, o 2º Secretário Caio, que presidiu essa reunião pela não possibilidade de comparecimento da Presidente, Vice-Presidente e 1ª Secretária, agradeceu e parabenizou a todos pela presença, destacando o compromisso dos conselheiros. Após isso, passou para o segundo item da pauta, **2. Deliberação sobre o termo de aceite da Resolução SEDS GS n.º 38/2024, referente ao valor de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento a serem repassadas via FEAS para estruturação do Setor de Vigilância Socioassistencial;** e passou a palavra para a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Patrícia. A Secretária também agradeceu e parabenizou aos conselheiros pelo comparecimento de todos. Como esta foi a primeira reunião do CMAS em que a Secretária participou, ela aproveitou para se apresentar e conhecer os conselheiros presentes. Foi realizada uma rodada de apresentações, no qual cada um dos presentes falou, brevemente, sobre si, local que trabalha e qual sua representação dentro do CMAS. Durante sua apresentação, a Secretária Patrícia informou que reside em Atibaia há 18 anos, o que motivou sua opção por aceitar a proposta para assumir a secretaria. Informou que a gestão irá ser bem parceira e contará muito com este conselho. Informou que uma das prioridades na gestão será a capacitação dos profissionais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) na execução direta e indireta, além disso, os conselheiros. A Sra. Patrícia explicou que solicitou a reunião extraordinária pois a SADS recentemente recebeu um e-mail da DRADS da Regional de Campinas - que contempla Atibaia - a respeito de uma nova resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), de número 38, que altera a Resolução SEDS n.º 36 que já foi apreciada e aprovada pelo colegiado do mandato anterior deste conselho. A Secretária explicou que a alteração, na verdade, consistia em um aumento do recurso disposto pelo Estado aos municípios de médio e grande porte

que, conforme o preenchimento do PMASWeb de 2024, não contavam com equipe própria de vigilância socioassistencial, como é o caso de Atibaia, para apoiar os municípios a se estruturarem na composição da equipe específica para este serviço, ou seja acrescenta o recurso de R\$ 19.560,00 para despesas de investimento além do recurso de R\$ 34.720,00 para despesas de custeio que já constava na Resolução SEDS n.º 36. Dado o curto prazo, a Secretaria ainda não possuía um plano definido para a utilização destes recursos, mas se comprometeu a definir com brevidade e apresentar a este conselho para conhecimento e apreciação, e reiterou a importância de não desperdiçar oportunidade como esta para recebimento de recursos estaduais ou federais, uma vez que o município vive um momento de contingenciamento de gastos. Além disso, fez reflexões sobre evitar a reprogramação e devolução de recursos em decorrência da não utilização por parte do município. O Conselheiro Adriano informou que o município reprograma pouco, quando necessário, e geralmente reprograma valores de rendimentos de aplicação financeira. A Secretária trouxe a importância da qualidade dos registros das informações, em especial nos sistemas RMA e SISC, no âmbito federal e PMAS no âmbito estadual, pois através desses registros é possível requisitar maiores disposições de recursos por partes dos respectivos entes da federação. Após a fala da Secretária, o 2º Secretário Caio consultou o colegiado se algum conselheiro possuía alguma dúvida, o que foi negado. Assim sendo, Caio encaminhou a reunião para deliberação nominal com o apoio da Wilma, da secretaria executiva. A deliberação ocorreu da seguinte maneira: Adanir Santos Gonzaga Martins - pela aprovação; Adriano Gonçalves Cruz - pela aprovação; Cecília Siqueira Campos Hernandes - pela aprovação; Cintia Bueno da Silva - pela aprovação; Éldo José Molina - pela aprovação; Jeniffer Andrea Camargo - pela aprovação; Josiane Novaes Magdalena - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Marina Martiniano Bernardes Bassan - pela aprovação; Patricia Mizobuti - pela aprovação; Priscila Ambrozio de Oliveira - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Silvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Sthefany Caroline de Oliveira - pela aprovação; Tania da Silva Pereira - pela aprovação; e Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação. Após a aprovação, que se deu de forma unânime, o 2º Secretário passou para o último item da pauta, **4. Palavra Livre;** O 2º Secretário abriu a palavra a quem tivesse interesse, porém não houve manifestações, então Caio deu por encerrada esta primeira reunião extraordinária do CMAS. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado.

Caio Augusto Campos de Sousa
2º Secretário do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 875 de 16 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, através da Comissão Especial para o processo eleitoral, Resolução n.º 001/2025- CMDCA de 10 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial em 14 de janeiro de 2025 baixa a seguinte resolução:

Atos do Poder Executivo

1. Fica aberto o processo eleitoral para a eleição das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 02(dois) anos, no período de março/2025 a março/2027 de acordo com o Art. 11º parágrafo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022 nos termos desta Resolução.
2. As Organizações da Sociedade Civil deverão estar constituídas e instaladas no município pelo menos 02 (dois) anos e regularmente inscritas no CMDCA.
3. As Organizações da Sociedade Civil deverão se apresentar para se candidatarem ao cargo através de correspondência impressa dirigida ao CMDCA, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516 centro - Atibaia/SP; ou via eletrônica e-mail: cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br; até o dia até o dia 20 de fevereiro de 2025.
4. Cada Organização da Sociedade Civil participante do processo de escolha deverá credenciar um representante eleitor que deverá votar em 07 (sete) organizações inscritas no pleito. Este representante deverá ser definido no momento da apresentação da candidatura das Organizações da Sociedade Civil da mesma forma descrita no item 3 desta Resolução.
5. A Assembleia para Eleição das Organizações da Sociedade Civil será realizada na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2025 das 9:00 hs as 14:00 hs nas dependências da Casa dos Conselhos situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 Centro – Atibaia/SP.
6. Em caso de empate será eleita a Organização da Sociedade Civil com inscrição vigente no CMDCA, de forma ininterrupta e mais antiga.
7. O mandato no CMDCA pertencerá à Organização da Sociedade Civil eleita, que indicará um membro para atuar como seu representante titular e outro como suplente.
8. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.
9. A nomeação e posse dos membros da Organização da Sociedade Civil ocorrerá na Reunião Ordinária do CMDCA de 14 de março de 2025.

Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Atibaia, 14 de janeiro de 2025.

Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS n.º 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite, referente ao repasse via Fundo (FEAS) a Fundo (FMAS) para a Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 19.560,00 para investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495, de 24 de abril de 2017, e de acordo com a Reunião Extraordinária n.º 01/2025, realizada em 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEDS/GS N.º 38/2024 que altera a Resolução 36/2024 mantendo os **R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)** para despesas de custeio e acrescentando um novo valor de repasse Fundo a Fundo para a Vigilância Socioassistencial R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) para despesas de investimento para desenvolvimento das macroatividades nos municípios do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para o repasse do recurso estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social referente à Resolução SEDS/GS n.º 38/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária n.º 01/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 17 de janeiro de 2025.

CAIO AUGUSTO CAMPOS DE SOUZA
2º Secretário do CMAS

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 17/2024
CONTRATO: 21/2024 **CONTRATADA:** Campimaq Center Máquinas e Equipamentos LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de manutenção.
ASSINATURA: 18/12/2024 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 13/01/2025
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 12/01/2026 **VALOR:** R\$348.000,00 **PROPOSTANTES:** 2.

Atibaia, 14 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados no tocante ao:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de pavimento com revestimento betuminoso de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) e sua camada suporte, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 15 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2025.

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2025, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2025, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2025 serão compostas por:

I – Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) – 01, 02, 03 e 04 de março, das 14h às 19h

Art. 4º A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 07 barracas, distribuídas nas dependências da praça.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade e a UESA não precisarão participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

Art. 8º As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da prefeitura via 1Doc, no período de 18 de janeiro à 06 de fevereiro

Documentos exigidos:

I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade;

II - Cartão CNPJ da entidade;

III - Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;

IV - RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10. O sorteio acontecerá na terça-feira, dia 07 de fevereiro, às 18h, no Cine Itá Cultural, R. Visc. do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.

III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV - Além das 07 Entidades vencedoras, serão sorteadas 02 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.

VI - O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12. A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

IV - Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.

V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 15. É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas ou similares.

Art. 17. É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Atos do Poder Executivo

Parágrafo Único. O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 19. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito.

Art. 20. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art.21. Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretária de Cultura.

Art. 23. As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e conseqüentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2025.

Art. 24. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município edição do dia 08 de fevereiro.

SAMUEL QUINTO FEITOSA
Secretário de Cultura

COMPOCAT
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE
ATIBAIA

ATA

Aos vinte e um dias do mês de novembro realizou-se reunião ordinária às 19:30, na sede do Coletivo Negra Visão, situada à rua Osvaldo, Urioste, 41 – centro, com a presença: Silas Natanael – Presidente, Liraneide Ferreira – Sec. Educação, Eli Obis – Patrimonio, De Proença - Artes Visuais, Rita de Cássia – Sec. Cultura, Camila S. Valim – Sec. Cultura, Magali Martorani, Daniela Rodrigues, Angela Antonio, Bruno Oliveira, Luiz Alberto (Zizo), Gloria Diniz – Sec. de Cultura. Pauta: Eleição de novos conselheiros representantes da sociedade civil para as cadeiras vacantes; Apresentação e aprovação do Relatório de gestão - Secretária de Cultura e Eventos; Termo de Referência do Mapeamento Cultural; Utilização do Fundo municipal de Cultura para realização de audiência pública cultura (apresentação dos Relatórios Anuais de Gestão da Cultura de 2021 a 2024; Constituição da CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura; Comissão do Hip-Hop; Outros assuntos. Foi apresentado, pelo presidente, o processo de desligamento dos membros do conselho que não estão mais participando das reuniões seguindo o procedimento e etapas necessárias, Camila, servidora da Secretaria de Cultura, indicada para assumir como conselheira suplente, ligou para todas as pessoas que participaram da última eleição do Compocat, que tiveram menos votos, para perguntar se havia interesse por parte de alguma delas em assumir como conselheira, mas com unanimidade, nenhuma delas se prontificou em assumir como conselheira ou

conselheiro do Compocat. Logo, as cadeiras vacantes continuam disponíveis para preenchimento através de nova eleição para os segmentos que não estão com o número de conselheiros preenchido. Segue abaixo a relação dos conselheiros atuais e das cadeiras vacantes dos seguimentos culturais da sociedade civil. Música: Titular: Silas Natanael Supl.: vago - Artes Visuais, Artes Plásticas, Audio visual, Desing e Arte Digital Titular: Fabio Luiz Proença Supl.: vago - Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais Titular: Eliana Obis Rocha Supl.: vago -Dança, teatro e circo: Titular: vago Supl.Vago - Cultura Étnica, Social e Identitária: Titular: vago Supl.: vago -Bibliotecas, Livros, Leitura eLiteratura:Titular: vago Supl.vago -As Conselheiras Flávia Amaral Rezende, representante titular do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital, Helen Karoline dos Santos Marques (Keo), representante titular do segmento de Dança, Teatro e Circo eMariana Farcetta representante suplente do segmento deArtes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital entregaram documento pedindo desligamento do Compocat, conforme anexo. Os Conselheiros Sérgio Zaratim representante Titular de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura popular, Instituições Culturais Não Governamentais, Lúcia Helena Antunes Weber Morelli, representante suplente do segmento de Dança, Teatro e Circo, Nilton Mitsuki Yanomoto, representante titular do segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária, Ana Cláudia de Souza Borges (Acuca) representante suplente do segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária, Maria Lúcia Nunes Serrano, representante titular do segmento de Biblioteca, Livros, Leitura e Literatura, Lilian Priscila representante suplente de Biblioteca, livros, Leitura e Literatura e os demais membros não citados mas que fizeram parte do Compocat, foram desligados por motivo de falta continuada às reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia. Sobre os Representantes do Poder Publico é importante mencionar que a última publicação ocorreu apenas em 30 de novembro, data posterior à data da reunião. Portanto, alguns desses nomes ainda não estavam como conselheiros oficialmente. (em anexo a publicação do dia 30/11) Secretaria de Cultura Titular: Rita de Cassia Moura Ribeiro Supl.: Camila dos Santos Valim-Secretaria de Educação: Titular: Liraneide Ferreira da silva Supl. Leticia de Aguiar Ferreira - Secretaria de Finanças Titular: Leonardo dos Anjos Supl.: vago – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Titular: André Luis Elesbão Pedroso Supl.: Fernando Arends - Secretária de Desenvolvimento Social Titular: Gabriela Antunes Santos Antonio Supl.: vago – Secretaria de Turismo: Titular: Vanessa Torres Supl.: Bruno Fabrício Lopes. O Presidente destacou que para que o conselho atue e coloque em prática o que reza o Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal de Cultura, atuando em parceria com a Secretaria de cultura, é fundamental que conselho esteja formado por: Presidente, Vice Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público, Câmaras Setoriais, Comissões e GTs.

Dianteda falta de representação em determinados segmentos e com o número reduzido de conselheiros, torna-se necessária a realização de nova eleição para as cadeiras vacantes. O presidente mencionou que a Comissão de Eleição está formada, faltando apenas ser publicado na imprensa oficial. Foi apresentado pela Secretária de Cultura, Glória Diniz, o Relatório de Gestão – 2025 da secretaria decultura e eventos, o qual foi aprovado pelos presentes. O Termo de referência para o mapeamento cultural foi apresentado e aprovado pelos conselheiros. O presidente falou sobre os questionamentos sobre o Sistema Municipal de Indicadores e Incentivo à Cultura. Na última reunião extraordinária realizada dia 26 de outubro na sede do Negra Visão, foi criada comissão do hip-hop, e esclarecidos os questionamentos das pessoas presentes.

Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada.

Data da aprovação da presente ata: 16 de janeiro de 2025.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|---|-----------|
| 115º | VÂNIA APARECIDA PEDROSO | 33111 |
| 116º | DEBORA APARECIDA DA SILVA | 22107 |
| 117º | JULIANA MONTEIRO DE CASTRO NEVES ABRAMO | 30061 |
| 118º | VERA LUCIA DE LIMA CEZAR | 40230 |

EMPREGO: Biólogo (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 3º | LUIZ FERNANDO FERREIRA POL | 34086 |

EMPREGO: Médico Infectologista (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 5º | GUILHERME HENRIQUE MACHADO | 36262 |

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O**

candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 12º | GABRIEL PROCHNOU VIEIRA | 43417 |

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO N° 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Especial - Deficientes Habilitados)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 6º | GLAUBHER RIBEIRO MENDONÇA LIMA | 12886 |

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 62º | MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA | 19305 |
| 63º | DANIEL FERNANDES DIONIZIO FILHO | 14203 |
| 64º | MARIO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR | 12400 |
| 65º | PRISCILLA FERREIRA CABRAL CACHOEIRA | 21299 |

Atos do Poder Executivo

| | | |
|-----|------------------------------|-------|
| 66º | KARINA FABIANO TEIXEIRA | 20717 |
| 67º | TALITA BEZERRA DO NASCIMENTO | 22586 |
| 68º | NATHALIA KRICZVI CUCHINIERK | 19031 |

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|---|-----------|
| 87º | AYA ENDO | 21650 |
| 88º | MARIANA ROSA NASCIMENTO DA SILVA | 20357 |
| 89º | CILENE SILVA SANTOS DE CAMPOS | 12678 |
| 90º | GRAZIELE DE OLIVEIRA AZEVEDO | 16326 |
| 91º | TAUANE SOUSA | 17780 |
| 92º | (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) | 11678 |
| 93º | KELI CRISTINA SERAFIM | 15296 |
| 94º | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS | 10128 |
| 95º | ELISETE APARECIDA BUENO | 20285 |
| 96º | ESTER VIEIRA CUNHA MARTINS | 17366 |
| 97º | FRANCISCO FIDELES ALVES JUNIOR | 17585 |

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|------------------------------|-----------|
| 9º | DIEGO DOUGLAS DE MOURA BUENO | 14972 |

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 8º | PEDRO PARADA MESQUITA | 15543 |
| 9º | RAFAELA MOREIRA BEZERRA | 19134 |

EMPREGO: Médico - Oftalmologista (Lista Geral)

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---------------|---------------------|-----------|
| 2º | KLEBER EIDI SHIMONO | 11732 |

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de janeiro de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando n.º 2.607/2025

PORTARIA N.º 5.086-GP
de 15 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria n.º 4.992-GP, de 15 de abril de 2024, que nomeou a servidora, Melissa da Rosa Guimarães, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 5.056//2019

PORTARIA N.º 5.087-GP
de 16 de janeiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:

- Adriana Medeiros Menino Costa - titular;
- Miriam Regina de Oliveira - suplente.

II - MEMBROS:

- Alexandre José de Araújo - titular;
- Ricardo Alberto Cabalheiro - titular;
- Marisa Teixeira da Silva - suplente;
- Ramiro Félix da Silva Junior - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.943-GP, de 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 2.755/2025

DECRETO N.º 11.219
de 16 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2025 e janeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025 e janeiro de 2026, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, os dias conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 05 de março de 2025, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS INTERINO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3

ANEXO ÚNICO

| I - FERIADO NACIONAL | | |
|------------------------|---------------|----------------------------|
| 21 de abril de 2025 | Segunda-feira | Tiradentes |
| 01 de maio de 2025 | Quinta-feira | Dia do Trabalho |
| 07 de setembro de 2025 | Domingo | Independência do Brasil |
| 12 de outubro de 2025 | Domingo | Nossa Senhora Aparecida |
| 02 de novembro de 2025 | Domingo | Finados |
| 15 de novembro de 2025 | Sábado | Proclamação da República |
| 25 de dezembro de 2025 | Quinta-feira | Natal |
| 01 de janeiro de 2026 | Quinta-feira | Confraternização Universal |

| II - FERIADO ESTADUAL | | |
|------------------------|--------------|--|
| 09 de julho de 2025 | Quarta-feira | Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932 |
| 20 de novembro de 2025 | Quinta-feira | Dia Estadual da Consciência Negra |

| III – FERIADO MUNICIPAL | | |
|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| 18 de abril de 2025 | Sexta-feira | Paixão de Cristo |
| 19 de junho de 2025 | Quinta-feira | Corpus Christi |
| 24 de junho de 2025 | Terça-feira | Data da Fundação de Atibaia |

| IV – PONTO FACULTATIVO | | |
|------------------------|---------------|------------------------------|
| 03 de março de 2025 | Segunda-feira | Carnaval |
| 04 de março de 2025 | Terça-feira | Carnaval |
| 05 de março de 2025 | Quarta-feira | Cinzas (Facultativo até 12h) |



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

4

| IV – PONTO FACULTATIVO | | |
|-----------------------------|----------------------|--|
| 02 de maio de 2025 | Sexta-feira | Dia posterior ao feriado dia do Trabalho |
| 20 de junho de 2025 | Sexta-feira | Dia posterior ao feriado de Corpus Christi |
| 23 de junho de 2025 | Segunda-feira | Dia anterior a Data da Fundação de Atibaia |
| 27 de outubro de 2025 | Segunda-feira | Data Alusiva ao Servidor Público (antecipação ao dia 28) |
| 21 de novembro de 2025 | Sexta-feira | Dia posterior ao dia Estadual da Consciência Negra |
| 24 e 26 de Dezembro de 2025 | Quarta e Sexta-feira | Dia anterior e posterior ao feriado de Natal |
| 31 de Dezembro de 2025 | Quarta-feira | Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal |
| 02 de Janeiro de 2026 | Sexta-feira | Dia posterior ao feriado de Confraternização Universal |

Atos do Poder Executivo

Memorando 3.077/2025

DECRETO Nº 11.220
de 17 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 85,27** (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.1014-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$85,27

01.110.0000.0000 GERAL 85,27

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.2127-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$85,27

01.110.0000.0000 GERAL 85,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de janeiro de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

–Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA Nº 025/2025
De 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. MARIANA NEMEC QUINTANILHA** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Mariana Nemec Quintanilha

PORTARIA Nº 026/2025
De 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. THIAGO ESPOSITO CARREIRA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Thiago Esposito Carreira

PORTARIA Nº 027/2025
De 10 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JARDEL GABORIM** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 016/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Jardel Gaborim

PORTARIA Nº 028/2025
De 14 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JOSE WGLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 15 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Jose Wgleidson Fernandes de Oliveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97F1-26B8-7FC0-4015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 17/01/2025 18:41:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/97F1-26B8-7FC0-4015>